RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 015/2020

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2020

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Esta Licitação é do Tipo "Menor Preço por item"

CARLOS GUSTAVO SCHUCH, Prefeito Municipal de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que receberá, no dia **07 DE AGOSTO DE 2020, ÀS 13:15 H**, na sala de reuniões, na Prefeitura Municipal, situada à Rua Frederico Trarbach, 655, na cidade de Vale Verde se reunirão o pregoeiro e a equipe de apoio, designados pela Portaria nº 7.169/2017, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando o Registro de Preços para eventual e/ou futura aquisição de Equipamentos de Informática, conforme TERMO DE REFERENCIA, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 1.492/2017, de 25 de abril de 2017, Decreto nº1.638/2018 com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93.

Capítulo I – DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto deste Edital, Registro de Preços para eventual e/ou futura aquisição de **Equipamentos de Informática**, conforme TERMO DE REFERENCIA (anexo I).

Capítulo II – DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

2.1) Para participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto no item 7 deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos fechados, não transparente, identificados, respectivamente, como de Nº. 1 e 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE VALE VERDE
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2020
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA
PROPONENTE - (Nome da empresa)

AO MUNICÍPIO DE VALE VERDE
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2020
ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE - (Nome da empresa)

Capítulo III – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

3.1) A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao pregoeiro, diretamente por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

3.1.1) A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento de identidade.

3.2) A documentação referente ao credenciamento de que trata o item 3.1 deverá ser apresentada fora dos envelopes.

3.3) O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio com poderes de gerência ou assemelhado, deverá apresentar:

a.1) cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;

a.2) documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;

a.3) inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;

a.4) decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

a.5) registro comercial, se empresa individual.

b) se representada por procurador deverá apresentar:

b.1) instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida em que conste os mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Novo Código Civil, em especial o nome da empresa e/ou pessoa física outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou

b.2) carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

3.4. Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.

Capítulo IV - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

4.1. No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, o pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes nº s 01 - PROPOSTA e 02 - DOCUMENTAÇÃO.

4.2. Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhum licitante retardatário.

4.3. O pregoeiro realizará o credenciamento das interessadas, as quais deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame.

Capítulo V - PROPOSTA DE PREÇO:

5.1. A proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em 60 (sessenta) dias, deverá ser apresentada em folhas sequencialmente numerada e rubricada, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa ou da pessoa física, ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, e deverá conter:

a) razão social da empresa ou identificação da pessoa física;

b) razão descrição completa do objeto ofertado;

c) preço unitário e global, indicado em moeda nacional, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação e/ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora.

d) a empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar, dentro do envelope n° 01 – proposta, **declaração atualizada, firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte**.

e) As propostas poderão ser entregues datilografadas nos próprios anexos deste Edital, assinadas e identificadas em todas as folhas, sem rasuras ou emendas, especificando os gastos para perfazerem o roteiro até o final do ano letivo, ou, na hipótese de apresentação de outro tipo de proposta, deverá constar na mesma os itens de custo que compõe o anexo antes citado.

Capítulo VI - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

6.1. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, até a proclamação da vencedora.

6.2. Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

6.3. No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada em segundo lugar, até a proclamação da vencedora.

6.4. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

6.5. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida à ordem prevista nos itens 6.3 e 6.4.

6.5.1. Dada à palavra a licitante, está disporá de 60 (sessenta) segundos, para apresentar nova proposta.

6.6. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

6.6.1. A diferença entre cada lance não poderá ser inferior a R$2,00 (dois reais).

6.7. O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, consequentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

6.8. Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para aquisição, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

6.9. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.10. Encerrada a etapa competitiva e ordenada às ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.

6.11. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço por item, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.

6.11.1 - será verificada, após o encerramento dos lances, a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, §2º, da Lei Complementar 123/06, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas e as empresas de pequeno porte.

6.11.2 - Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, sejam superiores em até 05% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

6.11.3 - Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa ou a empresa de pequeno porte detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar nova proposta inferior àquela considerada, até então como de menor preço, devendo efetuá-la na própria sessão pública, em até 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a microempresa e a empresa de pequeno porte, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas e empresas de pequeno porte remanescentes, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea *a* deste item.

6.11.4. Se nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte satisfizer as exigências do item 6.11.3 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta de **menor valor** por item.

6.12. Serão desclassificadas as propostas que:

a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação e Termo de Referência (anexo I), especialmente no que tange as exigências técnicas;

b) forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;

c) afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 05;

d) contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

Obs.: Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

6.13. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

6.14. Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

6.15. Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

Capítulo VII - DA HABILITAÇÃO

7.1. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá apresentar, dentro do ENVELOPE Nº 02, os seguintes documentos:

a) Certidão de Regularidade para com o **FGTS**;

b) Certificado de Regularidade para com o **INSS**;

c) Certificado de Regularidade para com a **FAZENDA MUNICIPAL do Município sede da empresa participante**.

d) Certidão de Regularidade para com a **RECEITA ESTADUAL e FEDERAL**;

e) **Certidão negativa de falência ou concordata** expedida pelo distribuidor na sede da Pessoa Jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa Física, sendo valida a certidão não superior a 30 dias após a expedição;

f) declaração de que possui todas as condições, licenças, alvarás, autorizações e congêneres necessários à comercialização dos produtos;

g) Apresentação do CNPJ atualizado;

h) Contrato social e alterações posteriores (cópia autenticada);

i) Declaração expressa da aceitação das condições estabelecidas no presente Edital para todas as fases da Licitação, bem como da inexistência de fato interveniente impeditivo da habilitação. **Modelo conforme anexo 02;**

j) Declaração, conforme o modelo instituído pelo Decreto Federal n° 4.358-02, que atende ao disposto no art. 7°, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

k) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante e Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa- Lei 12.440/2011.

7.2. A microempresa e a empresa de pequeno porte que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal**, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em cinco dias úteis, a da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.

7.3**.** O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

7.4. O benefício de que trata o item 7.2 não eximirá a microempresa e a empresa de pequeno porte, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

7.5. A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 7.2, implicará na inabilitação do licitante, declarando-se vencedora a próxima empresa, conforme ordem de classificação.

Capítulo VIII - DA ADJUDICAÇÃO:

8.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o menor preço será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

8.2. Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subseqüentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

8.3. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará às licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

Capítulo IX - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

9.1. Tendo a licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do pregão, a intenção de recorrer, esta terá o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

9.2. Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.

9.3. A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

9.4. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

Capítulo X – DA EXECUÇÃO:

10.1 – A adjudicação do objeto desta licitação, à empresa vencedora, será formalizada através de homologação do processo licitatório, ATA de Registro de Preços, assinado pelas partes interessadas, regendo-se suas cláusulas pelos termos deste edital e pela Lei 8.666/93 e suas alterações.

10.2 – A empresa vencedora tem o prazo de 10 (dez) dias a contar da recebimento da Nota de Empenho para entrega dos itens solicitados. Este prazo poderá ser prorrogado, mediante justificação feita pela empresa e aceita pela Comissão de Licitações, antes do término do prazo inicial.

Capítulo XI – DOS PRAZOS

11.1. Esgotados todos os prazos recursais, a administração convocará a vencedora do certame para, no prazo de 03 (três) dias, assinar a ATA de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n° 8.666/93.

11.2. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, pelo mesmo período, desde que seja feito de forma motivada e durante o transcurso do prazo constante do item 11.1.

11.3. Se, dentro do prazo, o convocado não assinar a ATA de Registro de Preços, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ATA, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados pelo critério previsto neste edital, ou então revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação da pena de multa, no valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor, mais a suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo de 02 (dois) anos.

Capítulo XII - DO PAGAMENTO:

12.1 – O pagamento será efetuado até trinta dias, após a entrega dos itens, mediante solicitação da Secretaria Competente e Nota Fiscal.

12.2 - **Os pagamentos serão efetuados exclusivamente em conta-corrente em nome da empresa, Banco _____, Agência n° _____, Conta n° _____, não sendo permitida a cobrança via boleto bancário.**

Capítulo XIII – DAS MULTAS E PENALIDADES

13.1 – Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*

b) manter comportamento inadequado durante o pregão: *afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;*

c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*

d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência;*

e) atraso injustificado na execução dos serviços: multa de 2% sobre o total do contrato mais o acréscimo de 0,2% por dia útil de atraso, limitados estes a 10 (dez) dias úteis, prazo após o qual será considerado inexecução contratual.

f) inexecução parcial: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 4% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

g) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 5% sobre o valor atualizado do contrato*;*

h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 8% sobre o valor atualizado do contrato.

13.2. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

13.3. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

13.4. As multas que venham a ser aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos pela Administração ou deverão ser recolhidas aos cofres públicos, pelo fornecedor, ou ainda, serão cobradas judicialmente.

Capítulo XIV – DA RESCISÃO

14.1 – Constituem motivo para a rescisão:

I – O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificação e prazos;

II – A decretação de falência da empresa vencedora do certame;

III – A dissolução da sociedade vencedora do certame;

IV – Os demais casos previstos na lei 8.666/93, aplicáveis à espécie de licitação ora realizada, devendo, todavia, ser formalmente motivada a rescisão, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa; conforme situações previstas no Art 78 e seus Incisos.

V – A rescisão poderá ainda ser amigável, nos termos do artigo 79, da lei 8.666/93 e seus incisos.

Capítulo XV – DA ELEIÇÃO DO FORO

15.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de General Câmara para dirimir qualquer dúvida ou questão relativa à presente licitação ou contrato que desta se originar.

Capítulo XVI – DO LOCAL E HORÁRIO PARA INFORMAÇÕES

16.1 – Informações e cópia deste Edital poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, de segundas às sextas-feiras, durante o horário de expediente, das 08 às 12 horas e das 13 às 17 horas.

Capítulo XVII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. As despesas provenientes da aquisição do objeto deste Edital correrão por conta do orçamento vigente.

17.2. Despesa Estimada para os itens **R$949.162,17** (novecentos e quarenta e nove mil, cento e sessenta e dois reais e dezessete centavos).

17.2. Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial ou então fotocópias comuns acompanhadas dos respectivos originais, para autenticação pela Comissão de Licitações. Os documentos extraídos de sistemas informatizados (internet) ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados pela Administração.

17.3. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

17.4 – A presente licitação é regida, no seu todo, pela Lei nº 8.666/93, com as alterações legais pertinentes à matéria.

17.5 – Os casos omissos ao presente Edital serão dirimidos pela Comissão de Licitações.

GABINETE DO PREFEITO DE VALE VERDE, EM 24 DE JULHO DE 2020.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Analisei e Aprovei os termos legais e formais.

Clauber Luiz Fischer
OAB/RS Nº 100.151

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA				
Item	Quant.	Produto / Descrição	Valor Unitário	R$ Total
01	35	**DESKTOP CORPORATIVO BÁSICO** CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: Os equipamentos devem pertencer à linha corporativa, serem novos, sem uso e estar em linha de produção, não sendo aceitos equipamentos destinados ao uso doméstico ou descontinuados. **Processador** Deverá possuir 4 núcleos físicos, frequência mínima base de 3.5 Ghz, com características e desempenho equivalente ou superior ao índice de 6500 pontos registrado PassMark - CPU Benchmarks disponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php. **Memória** 4 GB DDR4 de memória instalada, operando no mínimo em 2.666 Mhz. Suportando expansibilidade para 32GB de memória. **Unidade de Armazenamento** Instalada internamente no equipamento, do tipo HDD com capacidade mínima de 500 GB; **Placa Principal** A placa mãe deverá ser da mesma marca do fabricante do equipamento, desenvolvida especificamente para o modelo ofertado, não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou customizadas. Deverá possuir 2 (dois) slots para expansão de placas do tipo PCIe x1 e PCIe x16 e 2 (dois) para memória, permitindo a expansão para 32GB. Deverá possuir 4 (quatro) interfaces USB 2.0 e 2 (duas) interfaces USB 3.1 nativas, sendo 2 (duas) na parte frontal do gabinete, não será aceito o uso de adaptadores para atender esta exigência. Deverá possuir segurança integrada do tipo fTPM para criptografia de dados. Deverá possuir saídas de vídeo, sendo 1 (um) do tipo VGA e 1 (um) do tipo HDMI ou Display Port. Deverá possuir rede LAN 10/100/1000 Mbits conector RJ45 e interface de áudio integrados;	3.767,67	131.868,33

		BIOS Deverá ser desenvolvida pelo mesmo fabricante do computador com direitos de copyright, não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou customizadas. As atualizações, quando necessárias, devem ser disponibilizadas no site do fabricante do computador. **Alimentação** Fonte de alimentação com seleção automática de tensão de entrada de 100 / 240 volts, com certificação 80 plus, deverá ser apresentado o certificado juntamente com a proposta. **Periféricos** Teclado padrão ABNT-2 e Mouse óptico com conectores USB, da mesma marca e fabricante do computador. Não serão aceitas soluções em regime de OEM. **Monitor** Tipo LED Widescreen; Tamanho mínimo de 18.5 polegadas; Alimentação: entrada 100 240 VAC, 60Hz; Conectividade mínima: 1 Porta VGA; padrão VESA de 100 mm; acompanhar cabos e manual. O monitor deverá ser da mesma marca e fabricante do computador ofertado; **Sistema Operacional** O equipamento deverá ser fornecido com licença original do Sistema Operacional Microsoft® Windows 10 Professional, 64 bits ou superior, idioma português (Brasil); O equipamento deverá ser entregue com o Windows 10 Professional 64 bits instalado. Todos os softwares serão fornecidos com as devidas licenças, além do modo de restauração do sistema à sua configuração original (Tipo Quick Restore), com conjuntos completos de drivers para todos os dispositivos oferecidos com o microcomputador; **Garantia** O equipamento proposto deverá possuir garantia de 36 meses para reposição de peças, mão de obra e atendimento no local (on-site), por meio das assistências técnicas credenciadas e autorizadas pelo FABRICANTE da marca ofertada; Não serão aceitas adaptações no equipamento (adição de componentes não homologados pelo FABRICANTE do equipamento). Deverá ser comprovado através de declaração do FABRICANTE que, todo o equipamento, terá a garantia total prestada pelo FABRICANTE do equipamento. A empresa FABRICANTE do equipamento deverá prover assistência técnica em todo território brasileiro e deverá dispor		

		de um número telefônico (0800) para suporte técnico e abertura de chamados técnicos; Possuir recurso disponibilizado via site do próprio FABRICANTE (informar URL para comprovação) que faça a validação e verificação da garantia do equipamento através da inserção do seu número de série e modelo/número do equipamento; Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados devem estar disponíveis para download no website do FABRICANTE do equipamento; Quando houver a inclusão de extensão de garantia, com prazos de garantia estendido ou modalidade de prestação dos serviços para atendimento on-site e/ou tempos de solução, o LICITANTE, deverá apresentar declaração do fabricante informando os respectivos códigos/partnumbers destes serviços. Deverá ser apresentada, juntamente com a proposta comercial, declaração do FABRICANTE comprometendo-se a prestar a garantia solicitada neste edital. Esta declaração deverá ser específica para este processo licitatório. **Comprovações Técnicas** O fabricante do equipamento deverá ser registrado na "MembershipList" do UnifiedExtensible Firmware Interface Fórum, acessível pelo website www.uefi.org/members, estando na categoria Promoters, de forma a atestar que os seus equipamentos estão em conformidade com a especificação UEFI 2.x ou superior. O computador ofertado deverá estar de acordo com as diretivas RoHS e ENERGY STAR. O fabricante do equipamento deverá ser membro do consorcio DMTF (Desktop Management Task Force) que especifica o padrão DMI de gerenciamento, na categoria BOARD. A proposta deverá destacar claramente a marca, modelo e o processador para os equipamentos ofertados, devendo ainda ser apresentado juntamente com a proposta, comprovações oficiais do fabricante destacando modelo ofertado, componentes e garantia. No caso das certificações extraídas da internet, apresentar página impressa onde consta tal informação, especificando o endereço eletrônico da fonte extraída. Permitindo que a comissão de licitação, comprove pleno atendimento de todas as características técnicas do computador e periféricos em conformidade com as descritas no edital e seus anexos, sob pena de desclassificação da proposta.		

Item	Quant.	Produto / Descrição	Valor Unitário	R$ Total

02	10	**MINI DESKTOP CORPORATIVO INTERMEDIÁRIO** CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: Os equipamentos devem pertencer à linha corporativa, serem novos, sem uso e estar em linha de produção, não sendo aceitos equipamentos destinados ao uso doméstico ou descontinuados. **Processador** Deverá possuir 4 núcleos físicos, frequência base de 2.2 Ghz, com características e desempenho equivalente ou superior ao índice de 8000 pontos registrado PassMark - CPU Benchmarks disponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php. **Memória** Deverá possuir 8 GB de memória DDR4 instalada, operando no mínimo a 2.666 Mhz. Suportando expansibilidade para 64GB de memória. **Unidade de Armazenamento** Deverá estar instalada internamente ao equipamento, do tipo SSD com capacidade mínima de 240 GB. **Placa Principal** A placa mãe deverá ser da mesma marca do fabricante do equipamento, desenvolvida especificamente para o modelo ofertado, não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou customizadas. Deverá possuir 2 (dois) slots para expansão de placas do tipo M.2 e 2 (dois) para memória, permitindo a expansibilidade para 64GB. Deverá possuir 2 (duas) interfaces USB 2.0 e 4 (quatro) interfaces USB 3.1 nativas, sendo 2 (duas) USB 3.1 na parte frontal do gabinete e ao menos uma energizada com suporte a carga de 5v, não será aceito o uso de adaptadores para atender esta exigência. Deverá possuir chip de segurança integrada a placa mãe do tipo TPM 2.0 para criptografia de dados. Deverá possuir saídas de vídeo, sendo 1 (um) do tipo VGA e 2 (duas) do tipo HDMI ou Display Port. Deverá possuir conectividade, cabeada no padrão gigabit, integrado a placa mãe. Deverá possuir interface de áudio integrado e sistema de detecção de intrusão de chassis. **BIOS** Deverá ser desenvolvida pelo mesmo fabricante do computador com direitos de copyright, não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou customizadas. As	5.701,33	57.013,33

		atualizações, quando necessárias, devem ser disponibilizadas no site do fabricante do computador. **Alimentação** Fonte de alimentação externa 65W com seleção automática de tensão de entrada de 115 / 230 volts, com eficiência enérgica de 88%. **Periféricos** Teclado padrão ABNT-2 e Mouse laser 1000dpi, com conectores USB, da mesma marca e fabricante do computador. Não serão aceitas soluções em regime de OEM. **Monitor** Tipo LED Widescreen. Tamanho mínimo da tela em 21.5 polegadas, ângulos de visualização amplos de 178 graus, resolução Full HD de 1920 x 1080, taxa de contraste dinâmico de 10M:1, ajuste de altura, inclinação, rotação e orientação do monitor. Conexões do tipo HDMI, DP e VGA integradas ao monitor. Deverá possuir furação no padrão VESA de 100 mm. Deverá acompanhar suporte para acoplar o computador ao monitor, cabos e manual. O monitor deverá ser da mesma marca e fabricante do computador ofertado. **Sistema Operacional** O equipamento deverá ser fornecido com licença original do Sistema Operacional Microsoft® Windows 10 Professional, 64 bits ou superior, idioma português (Brasil); O equipamento deverá ser entregue com o Windows 10 Professional 64 bits instalado. Todos os softwares serão fornecidos com as devidas licenças, além do modo de restauração do sistema à sua configuração original (Tipo Quick Restore), com conjuntos completos de drivers para todos os dispositivos oferecidos com o microcomputador; **Garantia** O equipamento proposto deverá possuir garantia de 36 meses para reposição de peças, mão de obra e atendimento no local (on-site), por meio das assistências técnicas credenciadas e autorizadas pelo FABRICANTE da marca ofertada; Não serão aceitas adaptações no equipamento (adição de componentes não homologados pelo FABRICANTE do equipamento). Deverá ser comprovado através de declaração do FABRICANTE que, todo o equipamento, terá a garantia total prestada pelo FABRICANTE do equipamento. A empresa FABRICANTE do equipamento deverá prover assistência técnica em todo território brasileiro e deverá dispor		

		de um número telefônico (0800) para suporte técnico e abertura de chamados técnicos; Possuir recurso disponibilizado via site do próprio FABRICANTE (informar URL para comprovação) que faça a validação e verificação da garantia do equipamento através da inserção do seu número de série e modelo/número do equipamento; Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados devem estar disponíveis para download no website do FABRICANTE do equipamento; Quando houver a inclusão de extensão de garantia, com prazos de garantia estendido ou modalidade de prestação dos serviços para atendimento on-site e/ou tempos de solução, o LICITANTE, deverá apresentar declaração do fabricante informando os respectivos códigos/partnumbers destes serviços. Deverá ser apresentada, juntamente com a proposta comercial, declaração do FABRICANTE comprometendo-se a prestar a garantia solicitada neste edital. Esta declaração deverá ser específica para este processo licitatório. **Comprovações Técnicas** O fabricante do equipamento deverá ser registrado na "MembershipList" do UnifiedExtensible Firmware Interface Fórum, acessível pelo website www.uefi.org/members, estando na categoria Promoters, de forma a atestar que os seus equipamentos estão em conformidade com a especificação UEFI 2.x ou superior. O computador ofertado deverá estar de acordo com as diretivas RoHS e ENERGY STAR. O fabricante do equipamento deverá ser membro do consorcio DMTF (Desktop Management Task Force) que especifica o padrão DMI de gerenciamento, na categoria BOARD. O modelo do computador ofertado deverá possuir certificação EPEAT enquadrado no mínimo a categoria SILVER de 2019; A proposta deverá destacar claramente a marca, modelo e o processador para os equipamentos ofertados, devendo ainda ser apresentado juntamente com a proposta, comprovações oficiais do fabricante destacando modelo ofertado, componentes, acessórios e garantia. No caso das certificações extraídas da internet, apresentar página impressa onde consta tal informação, especificando o endereço eletrônico da fonte extraída. Permitindo que a comissão de licitação, comprove pleno atendimento de todas as características técnicas do computador e periféricos em conformidade com as descritas no edital e seus anexos, sob pena de desclassificação da proposta.		

Item	Quant.	Produto / Descrição	Valor Unitário	R$ Total
03	20	**DESKTOP CORPORATIVO AVANÇADO** CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: Os equipamentos devem pertencer à linha corporativa, serem novos, sem uso e estar em linha de produção, não sendo aceitos equipamentos destinados ao uso doméstico ou descontinuados. **Processador** Deverá possuir 8 núcleos físicos, frequência base de 3.0 Ghz, com características e desempenho equivalente ou superior ao índice de 13.500 pontos registrado PassMark - CPU Benchmarks disponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php. **Memória** Dotado de 08(oito)GB de memória instalada (1x8GB) com tecnologia DDR4, operando a 2.666 MHz. Suporte a tecnologia Dual Channel, devendo disponibilizar 1 (um) slot livre para expansão futura e slots suportando upgrade para 64GB. **Placa mãe** Deverá ser de fabricação própria e exclusiva para o modelo ofertado, não sendo produzida em regime de OEM ou personalizada. Possuir interface de rede gigabit, 04 (quatro) slot PCIe e 08 portas USB, sendo 04 (quatro) no padrão USB 3.1 Tipo A nativas, não sendo utilizado hubs, placas ou adaptadores. Possui 03 (três) interfaces SATA. Possuir 01(uma) porta de vídeo padrão digital e 01(uma) no padrão analógico, suportando no mínimo 02(dois) monitores simultaneamente. Possuir chip de segurança TPM versão 2.0 integrado para criptografia; Possuir chipset pertencente à geração mais recente disponibilizada pelo fabricante do computador, sendo compatível com o processador ofertado. Possuir BIOS desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento em flash ROM em português, em conformidade com as especificações UEFI 2.1, comprovada através da nomeação do fabricante no site http://www.uefi.org/members, na categoria promoters. **Unidade de armazenamento**	8.275,33	165.506,67

		Dotado de 01(uma) unidade do tipo SSD, com no mínimo 240GB. **Gabinete** Deverá ser do tipo SFF com volume não superior a 11.000 cm3. Deve possuir nativamente tecnologia tool-less para abertura do equipamento, remoção de memórias e unidade de armazenamento (HDs, SSDs ou Drivecages). Suportar pelo menos 1 (um) disco rígido de 2,5 ou 3,5; Fonte de alimentação com tensão de entrada automática, e potência de 180W, com eficiência de 87%, comprovada pela certificação 80plus categoria Gold. Conectores de áudio frontais para headphone e microfone sendo aceita interface tipo combo e alto-falante integrado internamente ao gabinete **Periféricos** Teclado USB padrão ABNT-2, vetado o uso de adaptadores. Com ajuste de inclinação e cabo para conexão ao microcomputador de 1,5 m. A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado. Mouse laser USB, dotado de 3 botões (sendo um botão para rolagem de telas – “scroll”) e resolução de 1000 dpi. Os periféricos deverão ser da mesma marca e cor do equipamento ofertado, vedado em regime de OEM. **Monitor** Tipo LED DE NO MÍNIMO 23", e com ângulos de visualização amplos de 178 graus. Resolução Full HD de 1920 x 1080. Taxa de contraste dinâmico de 10M:1. Ajuste de altura, inclinação, rotação e orientação do monitor. portas HDMI, DP e VGA integradas ao monitor. Padrão VESA de 100 mm e alimentação: entrada 220V OU bivolt. O monitor deverá ser da mesma marca e fabricante do computador ofertado. **Sistema Operacional** O equipamento deverá ser fornecido com licença original do Sistema Operacional Microsoft® Windows 10 Professional, 64 bits ou superior, idioma português (Brasil); O equipamento deverá ser entregue com o Windows 10 Professional 64 bits instalado. Todos os softwares serão fornecidos com as devidas licenças, além do modo de restauração do sistema à sua configuração original (Tipo Quick Restore), com conjuntos completos de		

		drivers para todos os dispositivos oferecidos com o microcomputador; **Garantia** O equipamento proposto deverá possuir garantia de 36 meses para reposição de peças, mão de obra e atendimento no local (on-site), por meio das assistências técnicas credenciadas e autorizadas pelo FABRICANTE da marca ofertada; Não serão aceitas adaptações no equipamento (adição de componentes não homologados pelo FABRICANTE do equipamento). Deverá ser comprovado através de declaração do FABRICANTE que, todo o equipamento, terá a garantia total prestada pelo FABRICANTE do equipamento. A empresa FABRICANTE do equipamento deverá prover assistência técnica em todo território brasileiro e deverá dispor de um número telefônico (0800) para suporte técnico e abertura de chamados técnicos; Possuir recurso disponibilizado via site do próprio FABRICANTE (informar URL para comprovação) que faça a validação e verificação da garantia do equipamento através da inserção do seu número de série e modelo/número do equipamento; Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados devem estar disponíveis para download no website do FABRICANTE do equipamento; Quando houver a inclusão de extensão de garantia, com prazos de garantia estendido ou modalidade de prestação dos serviços para atendimento on-site e/ou tempos de solução, o LICITANTE, deverá apresentar declaração do fabricante informando os respectivos códigos/partnumbers destes serviços. Deverá ser apresentada, juntamente com a proposta comercial, declaração do FABRICANTE comprometendo-se a prestar a garantia solicitada neste edital. Esta declaração deverá ser específica para este processo licitatório. **Comprovações Técnicas** O fabricante deverá estar de acordo com as diretivas RoHS e DMTF BOARD. O modelo de computador ofertado deverá possuir certificação EPEAT SILVER 2019 para o Brasil e ENERGY STAR. A proposta deverá destacar claramente a marca, modelo e o processador para os equipamentos ofertados, devendo ainda ser apresentado juntamente com a proposta, comprovações oficiais do fabricante destacando modelo ofertado, componentes e garantia. No caso das certificações extraídas da internet, apresentar página impressa onde consta tal informação, especificando o endereço eletrônico da fonte		

		extraída. Permitindo que a comissão de licitação, comprove pleno atendimento de todas as características técnicas do computador e periféricos em conformidade com as descritas no edital e seus anexos, sob pena de desclassificação da proposta.		

Item	Quant.	Produto / Descrição	Valor Unitário	R$ Total
04	10	**MONITOR LED DE NO MÍNIMO 23"** CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: Ângulo de visualização amplos de 178 graus; Resolução Full HD de 1920 x 1080; Taxa de contraste dinâmico de 10M:1; Ajuste de altura, inclinação, rotação e orientação do monitor. Portas HDMI, DP e VGA integradas ao monitor; Padrão VESA de 100 mm Alimentação: entrada 220V OU BIVOLT **Garantia** O equipamento proposto deverá possuir garantia de 36 meses para reposição de peças, mão de obra e atendimento no local (on-site), por meio das assistências técnicas credenciadas e autorizadas pelo FABRICANTE da marca ofertada; Não serão aceitas adaptações no equipamento (adição de componentes não homologados pelo FABRICANTE do equipamento). Deverá ser comprovado através de declaração do FABRICANTE que, todo o equipamento, terá a garantia total prestada pelo FABRICANTE do equipamento. A empresa FABRICANTE do equipamento deverá prover assistência técnica em todo território brasileiro e deverá dispor de um número telefônico (0800) para suporte técnico e abertura de chamados técnicos; Possuir recurso disponibilizado via site do próprio FABRICANTE (informar URL para comprovação) que faça a validação e verificação da garantia do equipamento através da inserção do seu número de série e modelo/número do equipamento; Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados devem estar disponíveis para download no website do FABRICANTE do equipamento; Quando houver a inclusão de extensão de garantia, com prazos de garantia estendido ou modalidade de prestação dos serviços para atendimento on-site e/ou tempos de solução, o LICITANTE, deverá apresentar declaração do fabricante informando os respectivos códigos/partnumbers destes serviços.	978,33	9.783,33

		Os equipamentos ofertados, na proposta comercial, devem ser novos (sem uso, reformados ou recondicionados), bem como devem estar em linha de fabricação pertencente à linha corporativa. Não serão aceitos equipamentos destinados ao uso doméstico, ou seja, equipamentos de linha doméstica. Apresentar comprovação do fabricante juntamente com a proposta.		

Item	Quant.	Produto / Descrição	Valor Unitário	R$ Total
05	05	**MINI DESKTOP COM MONITOR DE VIDEO NO MÍNIMO 23" POLEGADAS** CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: **Gabinete:** Gabinete tipo MFF (MicroFormFactor), suportando pelo menos 2 (dois) discos rígidos de 2,5 ou 3,5 e 2 (dois) slot's M.2 para armazenamento, podendo ser utilizado na posição vertical ou horizontal sem comprometer o perfeito funcionamento dos componentes internos. Volume total não superior a 1.500 cm^3; Possibilitar a instalação de cadeado ou lacre de segurança em slot ou trava externa específica. Possibilidade de abertura e remoção dos componentes (Discos Rígido e Memória) sem a necessidade de ferramentas. O projeto tool-less deverá ser original do fabricante do equipamento, não sendo aceitas adaptações ou uso de parafusos recartilhados exceto para abertura do gabinete; Dispor de autofalante interno para emissão de sons do Windows; Deverá dispor de sensor de abertura do gabinete; O equipamento não deverá possuir lacres ou dispositivos que impeçam a abertura do equipamento pela contratante; Deverá suportar a implementação de RAID 0 e 1 e gerenciamento do tipo vPRO; **Processador:** Da mais recente geração disponibilizada pelo fabricante; Processador de 8 (oito) núcleos físicos e 8(oito)virtuais, litografia de 14nm, 64 bits, clock real de 2.0 Ghz, turdo de 4.3Ghz ,12Mb de cache L3,consumo de até 35W , além de memória de vídeo e memória cache integradas à mesma forma de silício do processador; Suporte a OpenGL 4.5 e DisrectX 12; Suporte à memória DDR4 2666 Mhz; Destacar na proposta Modelo do processador ofertado. **Memória Instalada:**	7.246,33	36.231,67

		Tipo DIMM DDR4, velocidade de 2666Mhz; Capacidade instalada de, no mínimo, 16 (dezesseis) Gb (2x8GB); Expansível a pelo menos 32 (trinta e dois) Gb em no mínimo 2 (dois) slot´s DIMM. **Sistema de Armazenamento:** Interno ao gabinete contendo 01 (uma) unidade de armazenamento interna com no mínimo 256 GB PCIe NVMe M.2.O disco deverá ser integrado em fábrica, não sendo aceita adaptação pela licitante, apresentar comprovação com a proposta. **Suporte para Fixação:** Deverá acompanhar equipamento suporte metálico a fim de acoplar o equipamento ao monitor CPU, formando um conjunto único, sem a necessidade de parafusos para fixação e com formato apropriado para acoplar o equipamento dentro do suporte ,não deixando exposto o gabinete do equipamento. Suporte deve permitir ajuste de altura de 11 cm, inclinação e rotação. **Placa Principal:** 02 (dois) slot's M.2 internos; Possuir, no mínimo, 1 (uma) porta de vídeo padrão VGA (DB15), 2 (duas) no padrão Display Port ou HDMI compartilhada ou dedicada, suportando no mínimo 2 (dois) monitores simultaneamente; 06 (seis) interfaces USB USB 3.1 Gen 1 e uma delas USB Tipo C , não sendo aceito adaptações; Interface de rede Ethernet RJ-45, 10/100/1000 (nativa na placa principal); Controladora Wireless certificado 802.11ac Dual Band 2 x 2 + Bluetooth 4.2 ou superior; Chip de segurança TPM 2.0 ou superior; Interface de áudio frontal conector Combo, não sendo aceito o uso de adaptadores para atender esta exigência. **Bios/UEFI , Segurança e Gerenciamento:** Placa mãe e BIOS/UEFI deverão ser desenvolvidas pelo fabricante do equipamento e dispor de software capaz de realizar diagnóstico de falhas de Hardware, apresentar comprovação juntamente com a proposta; BIOS do equipamento deverá ser do mesmo fabricante do equipamento ou desenvolvida especificamente para o Termo de referência (BIOS do próprio fabricante do equipamento ou que tenha direitos de copyright sobre esse BIOS, deverá possuir livre direito de edição sobre a mesma, garantindo		

		assim adaptabilidade do conjunto adquirido. Comprovação através de atestado específico para este termo de referência, fornecido pelo fabricante, declarando o modelo do equipamento). Não serão aceitas soluções com cessão de direitos limitados; Deverá ser entregue solução que seja capaz de apagar os dados contidos nas unidades de armazenamento como HDD, SSD e SSHD em conformidade com a NIST SP800-88, acessível pela BIOS; Dispor de ferramenta gráfica desenvolvida pelo fabricante do equipamento para diagnóstico de saúde do hardware, sendo acessado através das teclas de função F1... F12, deverá apresentar no mínimo versão de BIOS, Numero de Serie do equipamento, realizar testes de Vídeo, Módulos de Memória RAM (teste básico ou estendido), Dispositivo de Armazenamento (HDD ou SSD), com execução de testes independente do estado/versão sistema operacional, podendo ser executado em modo "rápido" e "avançado"; O fabricante também deverá disponibilizar ferramenta de para diagnostico on-line; A BIOS/UEFI deverá possuir o número de série do equipamento e campo editável que permita inserir identificação customizada, podendo ser consultada por software de gerenciamento como número de propriedade e de serviço; A BIOS/UEFI deverá possuir opção de criação de senha de acesso, senha de administrador ao sistema de configuração do equipamento, bem como de cada disco rígido conectado à placa-mãe. Controladora de Vídeo: Controladora de vídeo integrada na mesma forma de silício e usufruindo da mesma inteligência do processador de re-balanceamento de carga de trabalho e consumo de energia, conforme descrito acima na Seção "Processador". Teclado e Mouse: Teclado USB, vetado o uso de adaptadores, ABNT-2; Mouse USB com 3 (três) botões, incluindo scroll, vetado o uso de adaptadores, óptico ou laser, com botão de rolagem. Fonte de Alimentação e Nobreak : Fonte de alimentação 100 – 240V com bivolt automático, com consumo de até 90W. Cada equipamento deverá estar acompanhado de nobreak com 350Wa e 700VA ,Tensão de entrada Bivolt e saída 110V ,rendimento a plena carga de 90%,forma de onda senoidal por aproximação ,bateria de chumbo-ácido, selada, sem manutenção com electrólito suspenso: à prova de fugas,4 tomadas padrão ABNT2,fusível externo e cooler de ventilação		

		. Deverá possuir 2 anos de garantia do fabricante para o equipamento e 1 ano para a bateria. **Monitor:** Tipo LCD e iluminação em LED, com no mínimo 23 polegadas e resolução de 1920x768; Conectividades: Possuir pelo menos 1 (uma) interface digital DisplayPort, 1 (uma) 1 (uma) interface VGA,3 (três) interfaces USB Traseiras ou laterais. Deverá possibilitar ângulo de visão horizontal de 178 Graus e Vertical de 178 Graus; Deverá ser enviado cabo de sinal correspondente para conexão entre a unidade de processamento e o monitor, bem como cabo de alimentação padrão NBR14136; Deverá estar em conformidade com a norma Energy Star; Deverá possuir certificação Epeat Bronze ou certificado Energy star; Todas as características técnicas deverão ser comprovadas mediante consulta no site oficial do fabricante ou mediante catálogo técnico. Base com ajuste de Altura, Rotação, inclinação e Giro. **Sistema Operacional** O equipamento deverá ser fornecido com licença original do Sistema Operacional Microsoft® Windows 10 Professional, 64 bits ou superior, idioma português (Brasil); O equipamento deverá ser entregue com o Windows 10 Professional 64 bits instalado. Todos os softwares serão fornecidos com as devidas licenças, além do modo de restauração do sistema à sua configuração original (Tipo Quick Restore), com conjuntos completos de drivers para todos os dispositivos oferecidos com o microcomputador; **Garantia** O equipamento proposto deverá possuir garantia de 36 meses para reposição de peças, mão de obra e atendimento no local (on-site), por meio das assistências técnicas credenciadas e autorizadas pelo FABRICANTE da marca ofertada; Não serão aceitas adaptações no equipamento (adição de componentes não homologados pelo FABRICANTE do equipamento). Deverá ser comprovado através de declaração do FABRICANTE que, todo o equipamento, terá a garantia total prestada pelo FABRICANTE do equipamento. A empresa FABRICANTE do equipamento deverá prover assistência técnica em todo território brasileiro e deverá dispor de um número telefônico (0800) para suporte técnico e abertura de chamados técnicos;		

		Possuir recurso disponibilizado via site do próprio FABRICANTE (informar URL para comprovação) que faça a validação e verificação da garantia do equipamento através da inserção do seu número de série e modelo/número do equipamento; Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados devem estar disponíveis para download no website do FABRICANTE do equipamento; Quando houver a inclusão de extensão de garantia, com prazos de garantia estendido ou modalidade de prestação dos serviços para atendimento on-site e/ou tempos de solução, o LICITANTE, deverá apresentar declaração do fabricante informando os respectivos códigos/partnumbers destes serviços. **Certificações e Compatibilidades:** O modelo de equipamento ofertado deverá possuir certificação ENERGY STAR 6.0 obtido através do endereço https://www.energystar.gov ou certificação EPEAT Bronze obtido através do endereço https://epeat.net/ ; Suporte de drivers: todos os drivers para os sistemas operacionais suportados, inclusive atualizações de firmware, devem estar disponíveis para download na web site do fabricante do equipamento sem necessidade de qualquer identificação do usuário, e devem ser facilmente localizados e identificados pelo modelo do equipamento ou código do produto conforme etiqueta permanente afixada no gabinete; Deverá ser fornecido instalado ou disponibilizar na Internet software do próprio fabricante ou homologado para o mesmo que permita a verificação e instalação das últimas atualizações de todas as ferramentas e drivers disponíveis pelo fabricante e do Sistema Operacional (Windows). Deverá ser capaz de monitorar o sistema, realizar diagnósticos, emitir alertas e ajudar a reparar erros do sistema, ajudando assim a manter a saúde e segurança do sistema; O fabricante do microcomputador deverá possuir Certificado ISO 9001 de qualidade; Todo o conjunto (gabinete, monitores, mouse e teclado) deverá possuir clara identificação da marca do fabricante, mesmo padrão estético e mesma cor predominante **Considerações Finais:** O modelo de equipamento deverá ser da geração mais recente disponibilizada pelo fabricante, não sendo aceitos equipamentos em final de vida ou com fabricação descontinuada;		

		Os equipamentos deverão ser entregues acondicionados em embalagens lacradas do fabricante que devem garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenagem; A Licitante, quando não for o próprio fabricante do equipamento, deverá apresentar comprovação do fabricante específica para este processo, informando que é uma revenda autorizada a comercializar os produtos ofertados.		

Item	Quant.	Produto / Descrição	Valor Unitário	R$ Total
06	15	**COMPUTADOR DESKTOP AVANÇADO** <u>CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:</u> Os equipamentos ofertados, na proposta comercial, devem ser novos (sem uso, reformados ou recondicionados), bem como, não poderão estar fora da linha de produção/fabricação; A Licitante, declarada vencedora, deverá fornecer equipamentos em conformidade as especificações técnicas constantes no Termo Referencial, bem como, na proposta comercial, os quais não poderão ser inferiores as especificações mínimas técnicas exigidas; Caso haja alteração por motivos de atualização tecnológica dos modelos de equipamentos ofertados/propostos, a Licitante, deverá comunicar as modificações e apresentá-las, inclusive com relação a linha substituta, mantendo a Administração Pública, atualizada e informada sobre o assunto, dentro dos prazos legais da lei de licitações **Placa mãe:** Deverá possuir 4 x Slots DIMM, DDR4; Deverá possuir 3 (três) saídas para monitor, sendo, no mínimo, 02 (duas) no padrão DisplayPort com suporte a até 3 monitores independentes; Deverá possuir controlador Integrado Serial SATA 6.0Gb/s com suporte a RAID 0 e 1; Deverá possuir Slots de expansão 1x PCI Express (3.0) x16, 1x PCI Express x4 e 1x Slot M.2; Deverá possuir ChiptSet da mesma marca do processador; Deverá possuir 1 Controlador de rede Ethernet Gigabit; Deverá possuir Áudio com CODEC de alta definição (HD); Chip de segurança TPM, versão 2.0, integrado para criptografia; Deve suportar o uso de memórias Intel Optane (“Intel Optane Ready”); Deverá possuir 8 (oito) portas USB, sendo, 6 (seis) portas, na versão USB 3.1, destas portas USB 3.1, ao menos 1 (uma) Gen2 com suporte à 10Gbps;	5.464,00	81.960,00

		Permitir acesso remoto, via hardware, através de conexão TCP/IP, à interface gráfica do microcomputador (KVM over IP), com controle total de teclado, monitor e mouse, independente do estado, tipo e versão do sistema operacional instalado no microcomputador ofertado, com controle remoto total da BIOS e visualização das telas de POST e telas gráficas do sistema operacional; A placa mãe deve ser projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ofertado, com o nome serigrafado, não sendo aceito placas de livre comercialização. A placa mãe deve ser projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ofertado, com o nome serigrafado, não sendo aceito placas de livre comercialização. **BIOS:** BIOS residente em flash rom. Totalmente compatível com o padrão UEFI. Com suporte a plug-and-play e atualizável por software, tipo Flash EPROM, sendo que o processo de atualização pode ser obtido, através do sítio do fabricante do equipamento na Internet; BIOS desenvolvido pelo mesmo FABRICANTE do equipamento ou ter direitos de copyright sobre o mesmo, comprovado através de atestado ou declaração fornecido pelo FABRICANTE do equipamento, não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou customizadas. Apresentar comprovação pelo fabricante; Com registro do número de série do equipamento acessível remotamente via comandos DMI 2.0; A BIOS deverá possuir o número de série do equipamento em campo editável que permita inserir identificação customizada podendo ser consultada por software de gerenciamento; Suportar o recurso WOL (Wake on LAN) e PXE (Pré-boot Execution Enviroment); Suporte aos seguintes padrões de gerenciamento: DMI (Desktop Management Interface) 2.0 ou WMI (Windows Management Instrumentation e CIM (Common Information Model) e total compatibilidade com a norma ACPI (Advanced Configuration and Power Interface). SMBIOS (System Management BIOS); O fabricante deve ser registrado na "Membership List" do Unified Extensible Firmware Interface Fórum, acessível pelo website www.uefi.org/members, estando na categoria “Promoters”, de forma a atestar que os seus equipamentos estão em conformidade com a especificação UEFI 2.x ou superior;		

		Processador: Processador com performance, mínima, de 11.800 (onze mil e oitocentos) pontos, no Performance Test 9 da Passmark® Software; O desempenho será comprovado por intermédio de resultados de BenchMark, disponíveis em: http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php; Processador gráfico integrado; Para efeitos de referência, foi utilizado o processador Intel Core I5-8500, serão aceitos outros processadores de performance igual ou superior, desde que, sejam da mesma ou, de geração mais recente, auferidos pelo Passmark. É obrigatório declarar, na proposta, o modelo do processador ofertado; **Memória RAM:** No mínimo 8GB tipo DDR-4 2.666MT/s ou superior, se adequando plenamente a velocidade de barramento da placa mãe e do processador, possibilitando o máximo de aproveitamento; Deverá possuir capacidade de expansão mínima de 64 GB; **Unidade de armazenamento** Dotado de 01(uma) unidade do tipo SSD, com no mínimo 240GB. Placa de Vídeo Off-Board Placa de vídeo dedicada, do tipo "off-board", instalada no barramento PCI Express x16 do equipamento; Memória da placa de vídeo do tipo GDDR5, com 2GB de memória dedicada. Possuir 384 CUDA Cores ou mais; Deve suportar o uso de até 2 monitores simultaneamente; Possuir 02 (dois) conectores no padrão digital, possibilitando o uso de 2 monitores simultaneamente (Modo Clone ou Estendido). Placa de vídeo homologada e presente no portfólio do equipamento. **Gabinete:** Padrão Small Form Factor (SFF) com volume máximo de 11.000 cm3. Que permita a utilização na posição horizontal e vertical sem comprometer os componentes internos e o funcionamento do computador de forma segura através de base antiderrapante para ambas as orientações, integrada ao gabinete ou através de base original do fabricante do microcomputador;		

		Possuir 4 (quatro) portas USB, sendo 2 (duas), na versão 3.1, na parte frontal do gabinete; Deve permitir a abertura do equipamento e a troca de componentes internos (disco rígido, unidade de mídia óptica, memórias e placas de expansão) sem a utilização de ferramentas (tool less), o projeto tool-less deverá ser original do fabricante do equipamento, não sendo aceitas quaisquer adaptações sobre o gabinete original; Possuir chave liga/desliga e led´s indicativos de computador ligado e de acesso ao HD. Possuir no mínimo: 1 (uma) baia 3,5" interno e 1 (uma) baia para DVD externa (podendo ser slim); Possuir sensor de intrusão; Alto-falante de alta precisão integrado ao gabinete conectado diretamente ao sistema de áudio da placa mãe. O microcomputador deverá ter sido projetado para manter-se dentro da faixa de temperatura adequada ao uso, sem necessidade de entrada/saída de ar nas faces superior, laterais e inferior, podendo usar para a referida finalidade, apenas a face frontal e/ou traseira; Deverá possuir local apropriado, já desenvolvido no projeto do produto, para colocação de lacres ou cadeados mecânicos ou eletrônicos, não sendo aceito adaptações, usinagens em geral, furações, emprego de adesivos, fitas adesivas ou quaisquer outros procedimentos ou emprego de materiais inadequados ou que visem adaptar forçadamente o equipamento ou suas partes para atingir esta funcionalidade; Cor: preta; Fonte de Alimentação: Deverá possuir fonte de Energia com, no máximo, 260 watts Auto Sensing; Deverá possuir eficiência energética de 92%, em 50% de carga, comprovada pela certificação 80plus Platinum em nome do fabricante do equipamento. **Mouse:** Mouse Óptico USB com três botões e sistema de rolagem de página (Wheel) com no mínimo 1.000 dpi de resolução; Cor: preto; **Teclado:** Teclado do USB no Idioma padrão: português (Brasil), ABNT2; Cor: preto; **Monitor de Vídeo:** Tela tipo LED, padrão IPS, com tratamento antirreflexivo		

		Resolução de, no mínimo, 1600X900, 16 milhões de cores e pixel pitch máximo de 0.27mm; Área visível de, no mínimo, 19 polegadas; Contraste igual ou superior a 1.000:1; Deverá possuir entrada de vídeo analógica VGA (DB-15) e duas entradas digitais (DisplayPort, HDMI ou DVI); Possuir HUB USB integrado com pelo menos 3 portas USB´s livres; Igual ou superior a 250 (duzentos e cinquenta) cd/m2; Tempo de resposta igual ou inferior a 8 (oito) milissegundos; Fonte de alimentação automática 110/220 VAC; O Monitor deverá ser fornecido com cabo de conexão de dados digital e analógica e com cabo de energia de no mínimo 1,5 (um metro e cinquenta centímetros) cada, não sendo permitida a utilização de extensões; Possuir base com ajuste de altura, inclinação e pivot; Slot Segurança Kensington; Licença de uso de software individual por microcomputador, compreendendo: **Sistema Operacional** O equipamento deverá ser fornecido com licença original do Sistema Operacional Microsoft® Windows 10 Professional, 64 bits ou superior, idioma português (Brasil); O equipamento deverá ser entregue com o Windows 10 Professional 64 bits instalado. Todos os softwares serão fornecidos com as devidas licenças, além do modo de restauração do sistema à sua configuração original (Tipo Quick Restore), com conjuntos completos de drivers para todos os dispositivos oferecidos com o microcomputador; **Sistema de diagnóstico** O equipamento deverá possuir indicadores (LED, display ou Bips) para facilitar a identificação do componente que esteja com problema; Grupos de Mensagens de Erro na tela do monitor que sinalizem informações prévias de falha de boot de componentes de hardware; A fim de permitir que os técnicos ou o próprio usuário possam verificar: Se o equipamento atende a todas as exigências do edital; Se o equipamento apresenta (ou não) problemas de hardware, durante e após o período de garantia; Deve, o equipamento, dispor de aplicativo para diagnóstico de problemas com as seguintes características: A fim de permitir o teste do equipamento, com independência do sistema operacional instalado e com independência do		

		estado de funcionamento ou existência da unidade de DVD/CD-ROM, o software de diagnóstico deve ser capaz de ser executado (inicializado) a partir da UEFI (Unified Extensible Firmware Interface) ou do Firmware do equipamento através do acionamento de tecla função (F1...F12). O software de diagnóstico deve ser capaz de informar, através de tela gráfica: O fabricante e modelo do equipamento; O modelo do processador; O tamanho e velocidade da memória RAM; Data e versão de firmware do equipamento; O modelo e a capacidade do disco rígido; O software de diagnóstico deve ser capaz de verificar, testar e emitir relatório, através de tela gráfica que mostre o andamento do teste, dos seguintes componentes: Memória e Disco rígido. **Garantia** O equipamento proposto deverá possuir garantia de 36 meses para reposição de peças, mão de obra e atendimento on-site, por meio das assistências técnicas credenciadas e autorizadas pelo FABRICANTE da marca ofertada; Não serão aceitas adaptações no equipamento (adição de componentes não homologados pelo FABRICANTE do equipamento). Deverá ser comprovado através de declaração do FABRICANTE que, todo o equipamento, terá a garantia total prestada pelo FABRICANTE do equipamento. A empresa FABRICANTE do equipamento deverá prover assistência técnica em todo território brasileiro e deverá dispor de um número telefônico (0800) para suporte técnico e abertura de chamados técnicos; Possuir recurso disponibilizado via site do próprio FABRICANTE (informar URL para comprovação) que faça a validação e verificação da garantia do equipamento através da inserção do seu número de série e modelo/número do equipamento; Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados devem estar disponíveis para download no website do FABRICANTE do equipamento; Quando houver a inclusão de extensão de garantia, com prazos de garantia estendido ou modalidade de prestação dos serviços para atendimento on-site e/ou tempos de solução, o LICITANTE, deverá apresentar declaração do fabricante informando os respectivos códigos/partnumbers destes serviços. Deverá ser apresentada, juntamente com a proposta comercial, declaração do FABRICANTE comprometendo-se a prestar a garantia solicitada neste edital. Esta declaração deverá ser específica para este processo licitatório.		

		Certificações: Deverá ser apresentado catalogo completo do item para análise da especificação técnica; Deverá ser apresentado certificado de aderência a Portaria 170/12 do INMETRO, sendo aceitas, normas equivalentes internacionais; Os equipamentos ofertados deverão estar em conformidade com as diretivas ROHS (Restriction of Certain Hazardous Substances); Apresentar certificado EPEAT na categoria GOLD para o microcomputador e o monitor ofertados, disponível em www.epeat.net; Apresentar certificado 80plus da fonte, na categoria Platinum, disponível em www.80plus.org; O modelo, do equipamento ofertado, deverá estar listado pela Microsoft no seu catálogo de produtos compatíveis e certificados "HCL" (Hardware Compatibility List) em https://sysdev.microsoft.com/pt-br/Hardware/lpl/ para o Windows 10 x64 ou, certificados de compatibilidade do equipamento junto a Microsoft; Deverá ser apresentado certificado em que o fabricante do equipamento é membro do consorcio DMTF (Desktop Management Task Force) que especifica o padrão "DMI" de gerenciamento. O FABRICANTE deverá ser membro na categoria "BOARD". O certificado será conferido através de acesso a pagina http://www.dmtf.org/about/list/. Apresentar página impressa onde consta tal informação, especificando o endereço eletrônico da fonte extraída; O fabricante do equipamento, deverá ser membro da EICC ou possuir Certificação válida OHSAS 18001, para garantia de conformidade com as questões ambientais, qualidade e segurança do bem-estar de seus funcionários e investimentos ambientais. O fabricante deverá estar relacionado no site da EICC, http://www.eiccoalition.org/about/members ou apresentar o Certificado da OHSAS 18001 válido. O fabricante deve ser membro do Green Eletron http://greeneletron.org.br, entidade gestora para logística reversa de produtos eletroeletrônicos Comprovação que, o(s) produto(s) ofertado(s) pertence(m) à linha corporativa. Não serão aceitos equipamentos destinados ao uso da linha doméstica; **Exigências Complementares:** Os equipamentos serão entregues com todos os seus componentes configurados, atendendo às exigências citadas;		

		Todos os custos relativos ao transporte e entrega dos equipamentos deverão estar incluídos e distribuídos nos preços unitários; O local de entrega dos equipamentos será informado pela contratante; Todos os acessórios e o monitor deverão ser, obrigatoriamente, do mesmo fabricante e possuírem a marca do computador; Todo, o conjunto, deverá possuir clara identificação da marca do fabricante, mesmo padrão estético e mesma cor predominante; Os equipamentos deverão, comprovadamente, estar em fase normal de produção/fabricação, não sendo aceitos equipamentos descontinuados pelos fabricantes; A simples "repetição" deste conjunto de especificações na proposta técnica não garante o seu atendimento integral. Não serão consideradas afirmações sem a devida comprovação; A critério, poderá ser solicitada amostra do equipamento para validação das especificações técnicas. **Documentação:** Deverá ser apresentado junto à proposta comercial o catálogo completo do(s) equipamento(s) ofertado(s) ou manuais/declarações do Fabricante contendo todas as informações técnicas correspondentes ao equipamento (modelo) ofertado na proposta para a devida análise da especificação técnica, sob pena da desclassificação da proposta comercial. Havendo dúvida na análise técnica, poderão ser realizadas diligências no site do Fabricante do equipamento. Da embalagem do equipamento: A fim de garantir o correto descarte e facilitar a triagem dos resíduos que serão encaminhados à reciclagem, deverão as embalagens (de plásticos, papelão e outros) do equipamento possuir identificação do nível de reciclagem, devendo esta estar em conformidade com as normas e simbologias da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).		

Item	Quant.	Produto / Descrição	Valor Unitário	R$ Total
07	15	**NOTEBOOK CORPORATIVO BÁSICO** <u>CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:</u> Os equipamentos devem pertencer à linha corporativa, serem novos, sem uso e estar em linha de produção, não sendo aceitos equipamentos destinados ao uso doméstico ou descontinuados. **Processador**	4.422,33	66.335,00

		Deverá possuir 2 núcleos físicos, frequência base de 2.3 Ghz, com características e desempenho equivalente ou superior ao índice de 2.500 pontos registrado PassMark - CPU Benchmarks disponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php. **Placa mãe** A placa mãe deverá ser da mesma marca do fabricante do equipamento, desenvolvida especificamente para o modelo ofertado, não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou customizadas. Chipset desenvolvido para o mercado móvel, integrado ao processador em uma única pastilha, tipo SOC (System on Chip). Deverá possuir 2 (dois) slots para expansão de memória, permitindo a expansão para 16GB. Deverá possuir conectividade cabeada no padrão gigabit, sem fio no padrão 802.11ac e Bluetooth 4.2, ambos integrados a placa mãe. Deverá possuir uma saída para conexão de vídeo no padrão Display Port ou HDMI, não sendo aceita soluções através de adaptadores. Deverá possuir 02 (duas) portas USB 3.1, 01 (uma) USB 2.0 e leitor de cartões. Deverá possuir segurança integrada do tipo fTPM para criptografia de dados. **BIOS** Deverá ser desenvolvida pelo mesmo fabricante do computador com direitos de copyright, não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou customizadas. As atualizações, quando necessárias, devem ser disponibilizadas no site do fabricante do computador. **Memória** Deverá possuir 4 GB de memória DDR4 instalada, operando a 2.133 Mhz; **Unidade de Armazenamento** Deverá estar instalada internamente ao equipamento, do tipo HDD com capacidade mínima de 500 GB e velocidade de 7200 RPM; **Tela** Deverá possuir tela com tecnologia HD LED de 14 polegadas, resolução de 1366 x 768 ou superior. **Multimídia** Deverá possuir controle de volume e alto-falantes de som stéreo 16bits incorporado à placa mãe. Deverá possuir conector (es) de entrada e saída de áudio, microfone, e webcam integrada ao gabinete.		

		Teclado O teclado deverá estar em conformidade com o padrão ABNT-2 padrão português BR. A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado. **Dispositivo apontador** Dispositivo de apontamento sensível ao toque (touchpad) incorporado com no mínimo 2 botões. **Energia** Deverá possuir fonte de alimentação bivolt automática e bateria recarregável de Lítio-ion (Li-ion) de 3 (três) células, suportando autonomia de até 12 horas e suporte a recarga rápida de 90% em 90 minutos. **Sistema Operacional** O equipamento deverá ser fornecido com licença original do Sistema Operacional Microsoft® Windows 10 Professional, 64 bits ou superior, idioma português (Brasil); O equipamento deverá ser entregue com o Windows 10 Professional 64 bits instalado. Todos os softwares serão fornecidos com as devidas licenças, além do modo de restauração do sistema à sua configuração original (Tipo Quick Restore), com conjuntos completos de drivers para todos os dispositivos oferecidos com o microcomputador; **Acessórios** Deverá acompanhar 01 (uma) mochila para o transporte do equipamento com segurança e mouse ótico USB, ergonômico, com 3 botões, 800 DPI ou superior. Ambos deverão ser da mesma marca do equipamento ofertado. **Garantia** Os equipamentos devem possuir garantia padrão do fabricante do computador, por um período de 36(trinta e seis) meses e 12(doze) meses para bateria, mão de obra e atendimento no local (on-site), por meio das assistências técnicas credenciadas e autorizadas pelo FABRICANTE da marca ofertada; Não serão aceitas adaptações no equipamento (adição de componentes não homologados pelo FABRICANTE do equipamento). Deverá ser comprovado através de declaração do FABRICANTE que, todo o equipamento, terá a garantia total prestada pelo FABRICANTE do equipamento. A empresa FABRICANTE do equipamento deverá prover assistência técnica em todo território brasileiro e deverá dispor		

		de um número telefônico (0800) para suporte técnico e abertura de chamados técnicos; Possuir recurso disponibilizado via site do próprio FABRICANTE (informar URL para comprovação) que faça a validação e verificação da garantia do equipamento através da inserção do seu número de série e modelo/número do equipamento; Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados devem estar disponíveis para download no website do FABRICANTE do equipamento; Quando houver a inclusão de extensão de garantia, com prazos de garantia estendido ou modalidade de prestação dos serviços para atendimento on-site e/ou tempos de solução, o LICITANTE, deverá apresentar declaração do fabricante informando os respectivos códigos/partnumbers destes serviços. Deverá ser apresentada, juntamente com a proposta comercial, declaração do FABRICANTE comprometendo-se a prestar a garantia solicitada neste edital. Esta declaração deverá ser específica para este processo licitatório. **Comprovações Técnicas** O fabricante do equipamento deverá ser registrado na "MembershipList" do UnifiedExtensible Firmware Interface Fórum, acessível pelo website www.uefi.org/members, estando na categoria Promoters, de forma a atestar que os seus equipamentos estão em conformidade com a especificação UEFI 2.x ou superior. O computador ofertado deverá estar de acordo com as diretivas RoHS e ENERGY STAR. O fabricante do equipamento deverá ser membro do consorcio DMTF (Desktop Management Task Force) que especifica o padrão DMI de gerenciamento, na categoria BOARD. O modelo do computador ofertado deverá possuir certificação EPEAT enquadrado no mínimo a categoria SILVER de 2019. A proposta deverá destacar claramente a marca, modelo e o processador para os equipamentos ofertados, devendo ainda ser apresentado juntamente com a proposta, comprovações oficiais do fabricante destacando modelo ofertado, componentes e garantia. No caso das certificações extraídas da internet, apresentar página impressa onde consta tal informação, especificando o endereço eletrônico da fonte extraída. Permitindo que a comissão de licitação, comprove pleno atendimento de todas as características técnicas do computador e periféricos em conformidade com as descritas no edital e seus anexos, sob pena de desclassificação da proposta.		

Item	Quant.	Produto / Descrição	Valor Unitário	R$ Total
08	10	**NOTEBOOK CORPORATIVO INTERMEDIÁRIO** CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: Os equipamentos devem pertencer à linha corporativa, serem novos, sem uso e estar em linha de produção, não sendo aceitos equipamentos destinados ao uso doméstico ou descontinuados. **Processador** Deverá possuir 4 núcleos físicos, frequência base de 1.6Ghz com frequência turbo 3.4Ghz, com características e desempenho equivalente ou superior ao índice de 6.100 pontos registrado PassMark - CPU Benchmarks disponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php. **Placa mãe** A placa mãe deverá ser da mesma marca do fabricante do equipamento, desenvolvida especificamente para o modelo ofertado, não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou customizadas. Chipset desenvolvido para o mercado móvel, integrado ao processador em uma única pastilha, tipo SOC (System on Chip). Deverá possuir 2 (dois) slots para expansão de memória, permitindo a expansão para 16GB. Deverá possuir conectividade cabeada no padrão gigabit, sem fio no padrão 802.11ac e Bluetooth 4.2, ambos integrados a placa mãe. Deverá possuir uma saída para conexão de vídeo no padrão Display Port ou HDMI, não sendo aceita soluções através de adaptadores. Deverá possuir 02 (duas) portas USB 3.1, 01 (uma) USB 2.0 e leitor de cartões. Deverá possuir segurança integrada do tipo fTPM para criptografia de dados. **BIOS** Deverá ser desenvolvida pelo mesmo fabricante do computador com direitos de copyright, não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou customizadas. As atualizações, quando necessárias, devem ser disponibilizadas no site do fabricante do computador. **Memória** Deverá possuir 8 GB de memória DDR4 instalada, operando a 2.133 Mhz; **Unidade de Armazenamento**	6.552,00	65.520,00

		Deverá estar instalada internamente ao equipamento, do tipo SSD com capacidade mínima de 256 GB; **Tela** Deverá possuir tela com tecnologia HD LED de 14 polegadas, resolução de 1366 x 768 ou superior. **Multimídia** Deverá possuir controle de volume e alto-falantes de som estéreo 16bits incorporado à placa mãe. Deverá possuir conector (es) de entrada e saída de áudio, microfone, e webcam integrada ao gabinete. **Teclado** O teclado deverá estar em conformidade com o padrão ABNT-2 padrão português BR. A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado. **Dispositivo apontador** Dispositivo de apontamento sensível ao toque (touchpad) incorporado com no mínimo 2 botões. **Energia** Deverá possuir fonte de alimentação bivolt automática e bateria recarregável de Lítio-ion (Li-ion) de 3 (três) células, suportando autonomia de até 12 horas e suporte a recarga rápida de 90% em 90 minutos. **Sistema Operacional** O equipamento deverá ser fornecido com licença original do Sistema Operacional Microsoft® Windows 10 Professional, 64 bits ou superior, idioma português (Brasil); O equipamento deverá ser entregue com o Windows 10 Professional 64 bits instalado. Todos os softwares serão fornecidos com as devidas licenças, além do modo de restauração do sistema à sua configuração original (Tipo Quick Restore), com conjuntos completos de drivers para todos os dispositivos oferecidos com o microcomputador; **Acessórios** Deverá acompanhar 01 (uma) mochila para o transporte do equipamento com segurança e mouse ótico USB, ergonômico, com 3 botões, 800 DPI ou superior. Ambos deverão ser da mesma marca do equipamento ofertado.		

		Garantia Os equipamentos devem possuir garantia padrão do fabricante do computador, por um período de 36(trinta e seis) meses e 12(doze) meses para bateria, mão de obra e atendimento no local (on-site), por meio das assistências técnicas credenciadas e autorizadas pelo FABRICANTE da marca ofertada; Não serão aceitas adaptações no equipamento (adição de componentes não homologados pelo FABRICANTE do equipamento). Deverá ser comprovado através de declaração do FABRICANTE que, todo o equipamento, terá a garantia total prestada pelo FABRICANTE do equipamento. A empresa FABRICANTE do equipamento deverá prover assistência técnica em todo território brasileiro e deverá dispor de um número telefônico (0800) para suporte técnico e abertura de chamados técnicos; Possuir recurso disponibilizado via site do próprio FABRICANTE (informar URL para comprovação) que faça a validação e verificação da garantia do equipamento através da inserção do seu número de série e modelo/número do equipamento; Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados devem estar disponíveis para download no website do FABRICANTE do equipamento; Quando houver a inclusão de extensão de garantia, com prazos de garantia estendido ou modalidade de prestação dos serviços para atendimento on-site e/ou tempos de solução, o LICITANTE, deverá apresentar declaração do fabricante informando os respectivos códigos/partnumbers destes serviços. Deverá ser apresentada, juntamente com a proposta comercial, declaração do FABRICANTE comprometendo-se a prestar a garantia solicitada neste edital. Esta declaração deverá ser específica para este processo licitatório. **Comprovações Técnicas** O fabricante do equipamento deverá ser registrado na "MembershipList" do UnifiedExtensible Firmware Interface Fórum, acessível pelo website www.uefi.org/members, estando na categoria Promoters, de forma a atestar que os seus equipamentos estão em conformidade com a especificação UEFI 2.x ou superior. O computador ofertado deverá estar de acordo com as diretivas RoHS e ENERGY STAR. O fabricante do equipamento deverá ser membro do consorcio DMTF (Desktop Management Task Force) que especifica o padrão DMI de gerenciamento, na categoria BOARD. O modelo do computador ofertado deverá possuir certificação EPEAT enquadrado no mínimo a categoria SILVER de 2019.		

		A proposta deverá destacar claramente a marca, modelo e o processador para os equipamentos ofertados, devendo ainda ser apresentado juntamente com a proposta, comprovações oficiais do fabricante destacando modelo ofertado, componentes e garantia. No caso das certificações extraídas da internet, apresentar página impressa onde consta tal informação, especificando o endereço eletrônico da fonte extraída. Permitindo que a comissão de licitação, comprove pleno atendimento de todas as características técnicas do computador e periféricos em conformidade com as descritas no edital e seus anexos, sob pena de desclassificação da proposta.		

Item	Quant.	Produto / Descrição	Valor Unitário	R$ Total
09	10	**NOTEBOOK CORPORATIVO BÁSICO** CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: **Processador:** Intel Core i3-8145U (3.5 GHz, cache de 3MB, dual-core, 8ª geração) ou superior. **Sistema Operacional** O equipamento deverá ser fornecido com licença original do Sistema Operacional Microsoft® Windows 10 Professional, 64 bits ou superior, idioma português (Brasil); O equipamento deverá ser entregue com o Windows 10 Professional 64 bits instalado. Todos os softwares serão fornecidos com as devidas licenças, além do modo de restauração do sistema à sua configuração original (Tipo Quick Restore), com conjuntos completos de drivers para todos os dispositivos oferecidos com o microcomputador; **Placa Gráfica** Intel UHD 620 Graphics. **Tela** Tela HD de 14” (1366x768), antirreflexo, câmera e microfone. **Memória** Memória de 4GB (1x4GB), DDR4, 2666MHz. **Armazenamento:** HD de 500GB (7200RPM) SATA2.5”. **Teclado:**	4.128,00	41.280,00

		Teclado em Português ABNT2. **Wireless:** Placa de rede Qualcomm QCA61x4A Dual Band (802.11 ac, 2x2 + Bluetooth 4.2. **Bateria principal:** Bateria de 3 células e 42wH, compatível com ExpressCharge. **Garantia** Os equipamentos devem possuir garantia padrão do fabricante do computador, por um período de 36(trinta e seis) meses e 12(doze) meses para bateria, mão de obra e atendimento no local (on-site), por meio das assistências técnicas credenciadas e autorizadas pelo FABRICANTE da marca ofertada; Não serão aceitas adaptações no equipamento (adição de componentes não homologados pelo FABRICANTE do equipamento). Deverá ser comprovado através de declaração do FABRICANTE que, todo o equipamento, terá a garantia total prestada pelo FABRICANTE do equipamento. A empresa FABRICANTE do equipamento deverá prover assistência técnica em todo território brasileiro e deverá dispor de um número telefônico (0800) para suporte técnico e abertura de chamados técnicos; Possuir recurso disponibilizado via site do próprio FABRICANTE (informar URL para comprovação) que faça a validação e verificação da garantia do equipamento através da inserção do seu número de série e modelo/número do equipamento; Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados devem estar disponíveis para download no website do FABRICANTE do equipamento; Quando houver a inclusão de extensão de garantia, com prazos de garantia estendido ou modalidade de prestação dos serviços para atendimento on-site e/ou tempos de solução, o LICITANTE, deverá apresentar declaração do fabricante informando os respectivos códigos/partnumbers destes serviços. Deverá ser apresentada, juntamente com a proposta comercial, declaração do FABRICANTE comprometendo-se a prestar a garantia solicitada neste edital. Esta declaração deverá ser específica para este processo licitatório. **Considerações Finais:** Não serão aceitos equipamentos em final de vida ou com fabricação descontinuada;		

		Os equipamentos deverão ser entregues acondicionados em embalagens lacradas do fabricante que devem garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenagem; A Licitante, quando não for o próprio fabricante do equipamento, deverá apresentar comprovação do fabricante específica para este processo, informando que é uma revenda autorizada a comercializar os produtos ofertados.		

Item	Quant.	Produto / Descrição	Valor Unitário	R$ Total
10	10	**NOTEBOOK CORPORATIVO AVANÇADO** <u>CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:</u> **Processador:** Intel® Core™ i7-10510U (1.8 GHz até 4.9 GHz, cache de 8MB, quad-core, 10ª geração) ou superior. **Sistema Operacional** O equipamento deverá ser fornecido com licença original do Sistema Operacional Microsoft® Windows 10 Professional, 64 bits ou superior, idioma português (Brasil); O equipamento deverá ser entregue com o Windows 10 Professional 64 bits instalado. Todos os softwares serão fornecidos com as devidas licenças, além do modo de restauração do sistema à sua configuração original (Tipo Quick Restore), com conjuntos completos de drivers para todos os dispositivos oferecidos com o microcomputador; **Placa de vídeo** Placa de vídeo dedicada NVIDIA® GeForce® MX230 com 2GB de GDDR5 ou superior. **Tela** Tela Full HD WVA mínimo de 14" (1920 x 1080), retroiluminada por LED, borda fina e com antirreflexo. **Memória** Memória mínima de 16GB (1x16GB), DDR4, 2666MHz (1 slot soDIMM, sem slot livre). **Armazenamento:** SSD de 256GB PCIe NVMe M.2. **Teclado:** Teclado retroiluminado com leitor de impressão digital no botão liga/desliga - em Português (padrão ABNT2).	7.025,67	70.256,67

		Wireless: Placa de rede Intel® 9462 802.11ac 1x1 + Bluetooth 5.0. **Bateria principal:** Bateria de 3 células e 42 Wh (integrada). **Garantia** Os equipamentos devem possuir garantia padrão do fabricante do computador, por um período de 36(trinta e seis) meses e 12(doze) meses para bateria, mão de obra e atendimento no local (on-site), por meio das assistências técnicas credenciadas e autorizadas pelo FABRICANTE da marca ofertada; Não serão aceitas adaptações no equipamento (adição de componentes não homologados pelo FABRICANTE do equipamento). Deverá ser comprovado através de declaração do FABRICANTE que, todo o equipamento, terá a garantia total prestada pelo FABRICANTE do equipamento. A empresa FABRICANTE do equipamento deverá prover assistência técnica em todo território brasileiro e deverá dispor de um número telefônico (0800) para suporte técnico e abertura de chamados técnicos; Possuir recurso disponibilizado via site do próprio FABRICANTE (informar URL para comprovação) que faça a validação e verificação da garantia do equipamento através da inserção do seu número de série e modelo/número do equipamento; Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados devem estar disponíveis para download no website do FABRICANTE do equipamento; Quando houver a inclusão de extensão de garantia, com prazos de garantia estendido ou modalidade de prestação dos serviços para atendimento on-site e/ou tempos de solução, o LICITANTE, deverá apresentar declaração do fabricante informando os respectivos códigos/partnumbers destes serviços. Deverá ser apresentada, juntamente com a proposta comercial, declaração do FABRICANTE comprometendo-se a prestar a garantia solicitada neste edital. Esta declaração deverá ser específica para este processo licitatório. **Considerações Finais:** Não serão aceitos equipamentos em final de vida ou com fabricação descontinuada; Os equipamentos deverão ser entregues acondicionados em embalagens lacradas do fabricante que devem garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenagem;		

		A Licitante, quando não for o próprio fabricante do equipamento, deverá apresentar comprovação do fabricante específica para este processo, informando que é uma revenda autorizada a comercializar os produtos ofertados.		

Item	Quant.	Produto / Descrição	Valor Unitário	R$ Total
11	20	**LICENÇA DE USO WINDOWS OFFICE PRO** Idioma: Português Licenciado para Uso Comercial Validade de Uso: Perpétua Incluir Word-Editor de Texto; Excel-Planilha Eletrônica; Outlook-Correio Eletrônico e Agenda; Power Point-Apresentações; Publisher-Editoração Eletrônica; Access-Banco de Dados; One Note-Centralizador de tarefas	1.035,00	20.700,00

Item	Quant.	Produto / Descrição	Valor Unitário	R$ Total
12	10	**MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA** <u>CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:</u> Os equipamentos devem ser novos, sem uso e estar em linha de produção, não sendo aceitos equipamentos descontinuados. - Funções Mínimas: Impressão, cópia, digitalização - Padrão de Impressão: Duplex (Frente e Verso) - Resolução da Cópia (máxima em dpi): 600 x 600 dpi - Tecnologia de Impressão: Laser Eletrográfico - Memória Padrão: 32 MB - Velocidade Maxima em Preto (ppm): 30 ppm - Resolução (máxima) em dpi: 2400 x 600 dpi - Resolução da Impressão (máxima em dpi): Até 2400 X 600 dpi - Capacidade da Bandeja inferior de papel: 250 folhas de papel - Interface de Rede Embutida: Wireless 802.11b/g/n, Ethernet, USB 2.0 - Emulação: PCL5e, PCL5c, PCL6 (PCL XL Class3.0); BR-Script3 - Volume de Ciclo Mensal: Até 10.000 páginas por mês - Resolução de Cópia (máxima): 600 x 600 dpi - Opções de Cópia: Ordenadas, N em 1, cópias múltiplas (até 99) - Velocidade da Cópia em Preto: 30 cpm - Ampliação / Redução: 25% - 400% - Redução/Ampliação: 25% - 400% em incrementos de 1% - Tamanho do Vidro de Exposição: A4 - Tipo de Scanner: Mesa plana colorida com alimentador automático de documentos (ADF)	2.409,70	24.097,00

		- Formatos de Arquivo: TIFF / BMP / MAX / JPG / PDF / PNG / XPS - Resolução Máx. de Digitalização: Até 19200 x 19200 dpi - Resolução de Digitalização Óptica (dpi): 600 x 2400 dpi - Resolução Óptica do Scanner: Até 600 x 2400 dpi - Digitaliza para: Email, Imagem, OCR, Arquivo Consumo de Energia: 510W / 60W / 5.3W Capacidade de Saída do Papel: 100 folhas Tamanhos do Papel: A5 até Ofício Possuir aplicativo de Impressão para Dispositivos Móveis Possuir Certificação Energy Star Peso máximo do Equipamento sem caixa: 11,2 kg Possuir Visor LCD de 2 linhas		

Item	Quant.	Produto / Descrição	Valor Unitário	R$ Total
13	10	**MULTIFUNCIONAL LASER COLORIDA** <u>CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:</u> Os equipamentos devem ser novos, sem uso e estar em linha de produção, não sendo aceitos equipamentos descontinuados. - Funções Mínimas: Impressão, cópia, digitalização - Tecnologia de Impressão: LED colorido digital - Memória Padrão: 512 MB / 512 MB - Resolução da Impressão (máxima em dpi): Até 600 x 2400 dpi - Possuir Capacidade de Impressão Duplex (Frente e Verso) - Interfaces Padrão: Wireless 802.11b/g/n, Ethernet, USB 2.0 - Emulação: PCL5e, PCL5c, PCL6 (PCL XL Class3.0) - Volume Ciclo Mensal: Até 30.000 páginas - Volume de Impressão Mensal Recomendado: Até 1.500 páginas - Tamanho Máx. de Impressão: Até 216 mm por 356 mm (ofício) - Velocidade de Impressão Baseada na Norma ISO (preto): até 19 ppm - Velocidade de Impressão Baseada na Norma ISO (colorido): até 19 ppm - Resolução de Cópia (máxima): 600 x 600 dpi - Opções de Cópia: Ordenadas, N em 1, cópias multiplas(até 99), cópias ID - Capacidade do Alimentador Automático de Documentos: Até 50 páginas - Ampliação / Redução: 25% - 400% em incrementos de 1% - Tamanho do Vidro de Documentos: 21,6 x 29,7 - Velocidade de Cópia Baseada na Norma ISO (preto): até 19 cpm	3.046,78	30.467,77

		- Velocidade de Cópia Baseada na Norma ISO (colorido): até 19 cpm - Tipo de Scanner: Vidro de exposição colorido com ADF - Resolução de Digitalização Interpolada (dpi): 19200 x 19200 dpi - Capacidade de Digitalização: E-mail, imagem, OCR, Arquivo, USB, FTP, Rede - Resolução de Digitalização Óptica (dpi): 1200 x 2400 (do vidro do scanner) - Possui rCertificação Energy Star - Dimensões Máximas da Impressora: 42 cm de largura x 50 cm de prof. x 58 cm altura - Peso Máximo do Equipamento: 24 kg - Possuir Visor LCD Mono de 1 linha (retroiluminado) - Ser Compatível com Dispositivos Móveis - Suportar Windows 7,8,8.1, 10 / Server2008, Server 2012, Server 2016		

Item	Quant.	Produto / Descrição	R$ Individual	R$ Total
14	04	**IMPRESSORA PORTÁTIL** <u>CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:</u> - Método de Impressão: Térmico Direto com impressão de textos, imagens e códigos de barras no padrão FEBRABAN. - Processador mínimo: 400 Mhz 32Bits. - Memória Flash Mínima: 2 MB. - Norma de operação: IP54 (homologada). - Velocidade mínima de impressão: 3 polegadas por segundo. - Largura de Impressão mínima: 100 a 105 mm. - Método de impressão: Rolo com diâmetro até 57mm. - Capacidade mínima impressão: 400 contas em 8 horas. - Resolução mínima: 200 DPI. - Display: LCD. O painel LCD deve mostrar informações sobre o estado da impressora, mensagens de erros e nível de carga da bateria. O visor tipo LCD deve possuir iluminação própria possibilitando sua leitura em ambientes escuros. - Peso Máximo da Impressora: 800 g (com bateria e sem papel). Conectividade: Bluetooth 2.0 ou superior (compatível com as últimas versões), com Certificação homologada pela ANATEL. Deve possuir interface USB (acompanhado de cabo), versão 2.0 (mínima). - Temperatura de operação: -10° a 50°C e umidade até 90%. - Bateria recarregável mínima: Lítio-Ion de 2.400mAh. - Resistência a quedas: até 1,2 metros, no mínimo.	3.051,67	12.206,67

		- Alimentação: Bivolt: AC: 100-240 vca do tipo automático. Fonte para recarga de bateria compatível a própria impressora. Tempo máximo esperado para recarga total da bateria de 8 horas. - Deve possuir tecla liga/desliga. - Capa Protetora: Com cinta compatível a apropriada para transporte junto ao corpo, inclusive no que tange a resistência mecânica e ao isolamento eletrostático. Não deverá ter em sua carcaça arestas cortantes ou parafusos salientes. - Deverá ser apresentado certificado de homologação da ANATEL para o equipamento - Utilizar Bobina de Papel com Diâmetro até 57mm		

Item	Quant.	Produto / Descrição	Valor Unitário	R$ Total
15	04	**IMPRESSORA TERMICA PARA CÓDIGO DE BARRAS** <u>CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:</u> - Para código de barras em Etiquetas de Poliester, Polipropileno, Poliarte, e Papel de Impressão. - Processador RISC de 32 bits. - Linguagens de programação: EZPL (ZPL, ZPL II e EPL2). - Tripla conectividade: USB, Paralelo e Serial. - Métodos de impressão: Termo transferência, impressão de códigos de barras, textos e gráficos. - OpenACCESS para carregamento fácil de mídia e ribbon. - No mínimo drivers Microsoft Windows. - Resolução: 203 dpi. - Memória: 8 MB de Flash, 8 MB SDRAM (padrão). - Largura de impressão: 4,09" / 104 mm. - Comprimento de impressão: 39" / 990 mm. - Velocidade de impressão: 4" / 102 mm por segundo (máximo). - Sensores de Mídia: Sensores Reflexivos e Transmissores. - Largura da Mídia: 1.00" / 25,4 mm ~ 4.25" / 108 mm. - Comprimento da Mídia: 0.38" / 9,6 mm ~ 39" / 990 mm. - Tamanho máximo do rolo de mídia: 5" / 127 mm. - Tamanho do núcleo da Mídia: 1" / 25.4 mm ou 1,5" / 38 mm. - Espessura da mídia: 0,003" / 0,08 mm ~ 0,007" / 0,18 mm. - Tipos de Mídia: Rolo ou formulário contínuo; Estoque rótulo ou etiqueta, papel de recibos (continuo, ou termo direto) e Estoque de pulseira (termo direto ou termo transferência). - Diâmetro externo do Ribbon: 1,34" / 34 mm. - Comprimento padrão do Ribbon: 244" (74 m). - Capacidade de Ribbon: Um ribbon por rolo de mídia. - Largura do Ribbon: 1,33" / 33,8 mm ~ 4,3" / 110 mm.	2.203,33	8.813,33

		- Diâmetro do Núcleo do Ribbon: 0,5" / 12,7 mm. - Aprovação de Agencias: TUV-R NRTL, TUV-R CB, NOM, KCC, CE, FCC Class-B. - Largura máxima: 210 mm. - Altura máxima: 180 mm. - Profundidade máxima: 240 mm. - Peso máximo: 1,5 kg. - Possuir 16 fontes ZPL residentes expansíveis. - Possuir uma fonte ZPL residente escaláveis. - Possuir 5 fontes EPL2 residentes expansíveis. - Suportar fontes e gráficos definidos pelo usuário, inclusive logos customizados. - Escala de Código de Barras: 2:1 (não rotacionados) e 3:1 - Códigos de Barras Lineares: Code 11, Code 39, Code 93, Code 128A, B e C (Selecionável pelo usuário/Automático), UCC/EAN-128, Code 128, UPC-A, UPC-E, EAN-8, EAN-13, EAN-14, UPC-A e UPC-E com EAN 2 ou 5 extensões de dígitos, UPC-E com 2 e 5 complementos, Plessey, POSTNET, Standard 2 of 5, Industrial 2 of 5, Interleaved 2 of 5, LOGMARS, MSI, Codabar, e GS1 DataBar (antigo RSS), Postnet (5, 9, 11 e 13 dígitos) Japanese Postnet, Plessey (MSI-1), MSI-3, German Post Code, RSS-14 (limited, truncated, stacked). - 2 Dimensional: PDF417 (MicroPDF-417 and MacroPDF-417), Code 49, Maxicode, Codablock, Data Matrix, QR code, and Aztec. - Conector tipo C7 com auto range de fornecimento de energia externo. - Entrada: 100V ~ 240V CA, 50-60 Hz.		

Item	Quant.	Produto / Descrição	Valor Unitário	R$ Total
16	04	**IMPRESSORA TÉRMICA NÃO FISCAL** <u>CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:</u> - Tecnologia de impressão: Impressão térmica de linhas. - Resolução de impressão: 203 dpi x 203 dpi. - Velocidade de impressão: Máx. 200 mm/s (textos e gráficos). - Fontes de impressão: Fonte A: 12 pts. x 24 pts. | Fonte B: 9 pts. x 17 pts. (largura x altura). - Capacidade de colunas: Padrão: largura do papel 80 mm: Fonte A: 48 colunas | Fonte B: 64 colunas; Modo de 42 colunas: largura do papel 80 mm: Fonte A: 42 colunas | Fonte B: 60 colunas - Tamanho dos caracteres: Fonte A: 1,25 mm x 3 mm | Fonte B: 1,88 mm x 2,13 mm (largura x altura)	888,79	3.555,17

		- Conjunto de caracteres: 95 alfanumérico, 18 conjuntos de caracteres internacionais, 128 x 43 grácos estendidos. Código de barras: UPC-A, UPC-E, JAN13 (EAN13), JAN8 (EAN8), CODE39, ITF, CODABAR (NW-7), CODE93, CODE128, GS1-128, GS1 DataBar. Código bidimensional: PDF417, QRCode, MaxiCode, 2D GS1 DataBar, simbologia composta. - Portas de comunicação - USB e Serial. - Alta velocidade de impressão - Até 200 mm/s. - Carga rápida de papel, cortador automático e LEDs de status da impressora. - Ecoamigável - Atender aos requisitos RoHS. - Garantia: - 3 anos balcão. - Manual de instruções. - 1 cabo USB - disponível apenas no modelo dual (USB/Serial). - Voltagem nominal: 100 V - 230 V AC, 50/60 Hz. - Corrente nominal: Aprox. 1,0 A. - Fonte de energia: Interna (cabo de energia incluso). - Confiabilidade: MTBF 360.000 horas. MCBF 60.000.000 linhas. Guilhotina: 1,5 milhão de cortes. Mecanismo: 15 milhões de linhas. Cabeça de impressão: 100 km.		
Item	Quant.	Produto / Descrição	Valor Unitário	R$ Total
17	02	**IMPRESSORA COLORIDA TAMANHO A3 COM TANQUE DE TINTA** <u>CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:</u> - Impressora colorida para atendimento de engenheiros e arquitetos, que necessitam imprimir projetos, plantas, documentos, gráficos, catálogos, relatórios completos com alta versatilidade de tipos e gramaturas de papéis e em até tamanho A3+. - Tecnologia de impressão: Tecnologia de injeção de tinta MicroPiezo de 4 cores (CMYK). - Tamanho mínimo de gotícula de tinta: 3 picolitros. - Resolução máxima de impressão: Até 5760 x 1440 dpi de resolução otimizada em diversos tipos de papel. - Área máxima de impressão: 32,9 x 111 cm (12,95" x 44"). - Velocidade de impressão: Preto 30 ppm e colorido 17 ppm 2. - Velocidade de impressão ISO: Preto 15 ISO ppm e colorido 5,5 ISO ppm.	4.229,03	8.458,07

		- Sistemas operacionais: Windows 8, Windows 7, Windows Vista, Windows XP, Windows XP Professional x 64, Mac OS X, 10.5.8, 10.7.x, 10.8.x. - Nível de ruído: 43 dB(A) – Máximo Imprimindo. - Dimensões máximas: 72 x 34 x 22 cm. - Peso máximo: 12,5 kg. - Conectividade padrão: USB 2.0 de alta velocidade. - Suporte para papel: Suporta diferentes papéis Epson; papel normal e sulfite. - Tamanhos de papel: 10 x 15 cm (4" x 6"), 13 x 18 cm (5" x 7"), 20 x 25 cm (8" x 10") carta, legal, ofício (21,6 x 35,6 cm), A4, A5, A6, B5, A3+ (33 x 48 cm), A3 (30 x 42 cm). - Tipos de envelope: N° 10, DL, C6, 200 mm x 132 mm. - Capacidade de papel: 100 folhas / 10 envelopes - Capacidade de bandeja de saída: 40 folhas.		
Item	Quant.	Produto / Descrição	Valor Unitário	R$ Total
18	15	**IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA** <u>CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:</u> - Multifuncional tanque de tinta compacta. - Multifuncional 3 em 1: imprime, copia e digitaliza. - Tecnologia de impressão: Jato de tinta MicroPiezo de 4 cores (CMYK). - Tamanho mínimo de gotícula de tinta: 3 picolitros. - Resolução máxima de impressão: Até 5760 x 1440 dpi de resolução otimizada em vários tipos de papel. - Velocidade de impressão: Em preto 33 ppm e em cores 15 ppm. - Velocidade de impressão ISO: Em preto 10.5 ISO ppm e em cores 5 ISO ppm. - Garrafas de tinta: Preta, Ciano, Magenta, Amarela. - Sistemas operacionais compatíveis: Windows Vista®/Windows® 7/Windows® 8/8.1/Windows® 10 (32bit/ 64bit), Windows Server® 2003 SP2 – Windows Server® 20167, Mac OS X 10.6.8 – Mac OS 10.13.x8. - Peso Máximo: 4 kg. - Quantidade de cópias: 1-20 cópias (sem PC). - Tamanho máximo da cópia: A4, carta. - Tipo de scanner: Base plana com sensor de linhas CIS colorido. - Resolução óptica: 1200 dpi. - Resolução de hardware: 1200 x 2400dpi. - Resolução interpolada: 9600 x 9600 dpi. - Profundidade de bit de cor: 48 bits de entrada, 24 bits de saída.	1.324,70	19.870,50

		- Características do Scanner: Digitalização para PC (PDF e WSD). - Área máxima de digitalização: 21,6 x 29,7 cm. - Conectividade padrão: USB de alta velocidade. - Possuir Aplicativo pra impressão de Dispositivo Móvel. - Tamanhos de papel: 8,9 x 12,7 cm, 10,2 x 15,2 cm, 12,7 x 17,8 cm, 20,3 x 25,4 cm, ofício 9 (21,5 x 31,5 cm), ofício ou folio (21,6 x 33 cm), ofício México (21,6 x 34 cm), carta (21,6 x 28 cm), A4 (21 x 29,7 cm), executivo (18,4 x 26,7 cm), meia carta (14 x 21,6 cm), A6 (10,5 x 14,8 cm), tamanhos personalizados (mín. 5,4 x 8,6 cm - máx. 21,5 x 120 cm). - Tipos de papel: Suportar papel sulte comum e papel fotográco para jato de tinta. - Tamanhos sem margens: 9 x 13 cm (3,5 x 5"), 10 x 15 cm (4 x 6"). - Tipos de envelope: Nº 10 (10,5 x 24,1 cm). - Gramatura máxima do papel: 64 ~ 90 g/m². - Capacidade de papel: 100 folhas de papel normal, 20 folhas de papel Premium Glossy Photo Paper, 10 envelopes ou 30 cartões postais - Capacidade de bandeja de saída: 30 folhas de papel normal, 20 folhas de papel Premium Glossy Photo Paper, 30 cartões postais.		
Item	Quant.	Produto / Descrição	Valor Unitário	R$ Total
19	50	**ESTABILIZADOR 500VA BIVOLT / 115VOLTS** <u>CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:</u> - Potência Nominal de 500 VA; - Tensão de entrada Monovolt ou full range - Seleção da tensão de entrada: True full range (automático) - Possuir 4 tomadas de saída na parte traseira; - Possuir sinalização visual com 3 leds multifunção - Possuir Sinalização sonora - Possuir Indicador de potência - Possuir Proteção de sobretemperatura - Microprocessado; - Freqüência de Operação 60 Hz; - Tecnologia Fast RMS; - Garantia de 12 meses; - Grau de proteção IP00. - Cor predominante Preto; - Protetor de surtos - Alarme de falhas - Botão liga | desliga temporizado - Atender à norma de segurança e desempenho NBR14373:2006 da ABNT;	271,63	13.581,50

		- Dimensões mínimas de 190 mm x 110 mm x 180 mm;		
Item	Quant.	Produto / Descrição	Valor Unitário	R$ Total
20	5	**NOBREAK SENOIDAL 1400VA BIVOLT** CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: - Nobreak com Processador Digital de Sinais (DSP); - Forma de onda senoidal pura; - Auto teste para verificação das condições do equipamento; - Tecnologia SMD; - Função True RMS; - Corrente do carregador controlada digitalmente; - Gabinete metálico com pintura epóxi; - Painel frontal com plástico antichama; - Chave liga/desliga temporizada e embutida no painel frontal; - Acionamento do inversor para subtensão e sobretensão na rede elétrica com retorno e desligamento automático; - Desligamento automático por carga mínima de bateria; - Varistores óxido metálico contra surtos de tensão; - Proteção contra sobrecarga e curto-circuito no inversor; - Proteção contra descarga profunda de bateria; - Proteção contra surtos de tensão através de filtro de linha; - Proteção contra Sobretemperatura interna; - Possuir software para monitoramento gratuito; - Porta-fusível de proteção AC; - Sinalização visual através leds no painel frontal; - DC Start - pode ser ligado na ausência da rede elétrica (bateria carregada); - Bip sonoro crescente para indicação do nível da bateria no modo inversor; - Bip intermitente para indicar potência excessiva na saída; - Potência de saída nominal de 1400VA/ 840W; - Potência de pico nominal de 980W; - Tensão de entrada nominal 120 / 220 V; - Bivolt Automático; - Tensão de saída nominal 120V; - Saída 220V configurável internamente; - Faixa de Frequência de 47Hz a 63Hz; - Tensão de operação 24 V; - 2 Baterias 17Ah; - Engate para expansão de baterias; - Baterias selada VRLA, chumbo-ácida, livre de manutenção; - Recarga de bateria automática quando rede elétrica normal; - Mínimo de 8 tomadas de saída na parte traseira; - Tomadas de saída padrão NBR 14136; - Cabo AC padrão plugue NBR 14136; - Temperatura de operação de 0°C a 40°C	2.695,63	13.478,17

Item	Quant.	Produto / Descrição	Valor Unitário	R$ Total
21	30	**NOBREAK COMPACTO 1400VA BIVOLT** CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: - Nobreak microprocessado com memória flash interna; - Auto teste para verificação das condições do equipamento; - Chave liga/desliga temporizada e embutida no painel frontal; - Circuito desmagnetizador; - Gabinete antichama metálico com pintura epóxi; - Painel frontal com plástico ABS alto impacto; - Porta-fusível de proteção AC; - Sinalização visual através de três leds no painel frontal; - DC Start - pode ser ligado na ausência da rede elétrica (bateria carregada); - Alarme sonoro crescente para indicação do nível da bateria no modo inversor; - Potência de saída nominal de 1400VA/ 700W; - Potência de pico nominal de 840W; - Tensão de entrada nominal 120 / 220 V; - Bivolt Automático; - Tensão de saída nominal 120V; - Saída 220V configurável internamente; - Faixa de Frequência de 47Hz a 63Hz; - Semi-senoidal; - Tensão de operação 24 V; - 2 Baterias 7Ah; - Baterias selada VRLA, chumbo-ácida, livre de manutenção; - Recarga de bateria automática quando rede elétrica normal; - Mínimo de 6 tomadas de saída na parte traseira; - Tomadas de saída padrão NBR 14136; - Cabo AC padrão plugue NBR 14136; - Temperatura de operação de 0°C a 40°C.	947,63	28.429,00

Item	Quant.	Produto / Descrição	Valor Unitário	R$ Total
22	05	**TELEVISÃO SMART LED 32”** CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: Tela: - Tamanho da tela: 32" - Resolução: 1366 x 768 Video: - Mecanismo de imagem: HyperReal - Wide Color Enhancer (plus) - Clear Motion Rate: 120 Hz - Taxa de Contraste Dinâmico: Mega Contraste	1.389,00	6.945,00

		Áudio: - Dolby Clean View - Legenda - Game Mode - Busca automática de canais - ConnectShare (USB 2.0) - Idioma: Português, inglês e espanhol - Desligamento automático - EPG - Picture-In-Picture Conexão: - HDMI: 02 - Composto AV: 01 - Audio Out (mini Jack) - USB: 01 - RF In: 01 - Componente (Y / Pb / Pr): 01 Sistema: - Sintonizador de DTV: ISDB-T - Analog Tuner: Trinorma Alimentação: - AC 100-240 V 50/60 Hz (adaptador externo) - Consumo máx. de energia: 48 - Consumo de energia (stand-by): 0,3W Conteúdo da Embalagem: - 01 TV - 01 Controle Remoto - 01 Guia de Instalação - 01 Cabo de Força Garantia 1 ano de garantia		
Item	Quant.	Produto / Descrição	Valor Unitário	R$ Total
23	05	**TELEVISÃO SMART LED 55” A 60”** <u>CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:</u> Tela: - Tamanho Mínimo: 55´ - Brilho (Típico): 250nit - Contraste (Típico): 4,700:1	3.524,67	17.623,33

		- Ângulo de Visão (HxV): 178:178 - Operação: 16/7 Conexões Entrada: - Vídeo: 2 x HDMI - USB: 1 x USB - RF: 1 Terrestre / 1 Cabo / 0 Satélite Conexões Saída: - Áudio: Óptico Controle Externo: - RJ45 Wireless: - WiFi 5, Bluetooth supported Alimentação: - Tipo: Interno - Energia: AC100-240V 50/60Hz - Consumo Max de Energia: 150 Dimensões: - VESA: 200 x 200 Funcionalidades: - Picture Engine: Crystal processor 4K - HDR10+ - Dolby Digital Plus - Saida de Audio (RMS): 20W - Tipo de Speaker: 2CH (10W+10W) - Bluetooth Audio - Digital Broadcasting: ISDB-T (Brazil) - Sistema de Som DTV: Dolby - Tuner Analógico: Trinorma - Tipo Smart TV - Smart Recursos: - Adaptive Sound - Instant On - Game Mode: Sim (Auto Game Mode) - Mobile to TV - Mirroring, DLNA - Acesso Remoto - Easy Setup - Wireless TV On - WiFi Direct - TV Sound to Mobile		

		- Sound Mirroring Conteúdo da embalagem: - 1 x Smart TV - 1 x Controle Remoto - 1 x Cabo de Força - Manual de Usuário Garantia 1 ano de garantia		
Item	Quant.	Produto / Descrição	Valor Unitário	R$ Total
24	05	**PROJETO MULTIMÍDIA** <u>CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:</u> - Sistema de projeção: Tecnologia LCD de 3 chips. - Modo de projeção: Frontal / Traseiro / Teto. - Método de projeção: Matriz ativa TFT de polissilício. - Número de pixels: 480.000 pixels (800 x 600) x 3. - Brilho em cores - Saída de luz colorida: 3300 lumens2. - Brilho em branco - Saída de luz branca: 3300 lumens2. - Razão de aspecto: 4:3. - Resolução nativa: 800 x 600 (SVGA). - Redimensionar: 640 x 480 (VGA), 1024 x 768 (XGA), 1280 x 800 (WXGA), 1280 x 960 (SXGA2), 1280 x 1024 (SXGA3) 1366 x 768 (WXGA60-3), 1400 x 1050 (SXGA+), 1440 x 900 (WXGA+). - Tipo de lâmpada: 210 W UHE. - Duração da lâmpada: Modo Eco: Até 10.000 horas3 Modo Normal: Até 6.000 horas3 - Alcance do Throw-Ratio: 1.45 (Zoom:Wide), 1.96 (Zoom:Tele) - Distância de projeção/ tamanho da tela: 23" a 350" (polegadas). - Correção de Keystone: Automático: Vertical: ±30 graus Slider: Horizontal: ±30 graus - Plug 'n Play USB: Projetor compatível com computadores PC e Mac - Razão de contraste: Até 15000:1. - Reprodução de cor: Até 1 bilhão de cores - Segurança: Trava Kensington. Padlock Barra de Segurança - País de origem: Brasil.	3.036,33	15.181,67

		- Garantia: Projetor: 3 anos / Lâmpada: 90 dias - Voltagem: 100 – 240VAC ±10%, 50 / 60Hz AC - Tipo de Lente: Foco Manual - Número F: 1,45 - 1,96 - Distância Focal: 16.7 mm - Razão de zoom: Zoom digital 1.0 – 1.35 - Características Controle Remoto: A/V Mute, Congelar, Dividir, Aspecto, Modo de Cor, Auto, MHL Menu, Volume. - Distância de operação: 6 m - Ângulo de operação: Direita / Esquerda: ±30 graus Para cima / Para baixo: ±15 graus - Desempenho do monitor: NTSC: 480 linhas PAL: 576 linhas - Sinal de entrada: NTSC / NTSC4.43 / PAL / M-PAL / N-PAL / PAL60 / SECAM - Interfaces: 1x HDMI 2x VGA (D-Sub 15 pin) 1x RCA (Vídeo, Áudio L/R) 2x Entradas de Áudio Stereo Mini 1x USB-A 1x USB-B 1x RS-232c 1x D-Sub 15 pin 1x Saída de Áudio - Alto-falante: 5 W (mono) - Ruído do ventilador: Modo Eco: 28 dB Modo Normal: 37 dB Características ecológicas: Compatível com RoHS Produto reciclável		

ANEXO 02

DECLARAÇÃO

A empresa ou pessoa física XXXXXX, CNPJ ou CPF N° XXXX, através de seu representante legal (no caso de empresa), Sr.XXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que aceita todas as condições impostas no edital n° 015/2020 – Pregão SRP nº007/2020, e que inexistem fatos intervenientes impeditivos para sua habilitação.

Data XXXXXXXXX, local XXXXXX

NOME DO REPRESENTANTE E IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA OU PESSOA FÍSICA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº __/2020

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº007/2020

Aos ___ dias do mês de ___ de ____, nas dependências da Secretaria Municipal da Administração e Planejamento, nas dependências da Prefeitura Municipal de Vale Verde/RS, situado à Rua Frederico Trarbach, 655, centro, nesta cidade, os responsáveis pelo Órgão Gerenciador (OG), nos termos do art. 15 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no EDITAL DE LICITAÇÃO Nº015/2020 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº007/2020, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Pregoeiro e Equipe de apoio, homologado e publicado no Meio de Divulgação Oficial do Município em _____, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas com preço mais vantajoso, observadas as condições do Edital que regeu o Pregão Presencial, enunciada abaixo e no item que se segue.

Empresa vencedora:

ITEM: (nome da empresa), com sede na _____, representada nesse ato, por seu representante legal, Sr. _____, portador da cédula de identidade RG nº_____ e CPF nº _____;

1 – OBJETO

1.1 A presente Ata de Registro de Preços para eventual e/ou futura aquisição de **Equipamentos de Informática**, conforme especificações na Proposta apresentada no Pregão Presencial SRP nº007/2020, e Termo de Referência que passam a fazer parte integrantes desta.

2 – VIGÊNCIA

2.1 A presente Ata de Registro de preços terá prazo determinado de 01 (um) ano, tendo início na data da sua assinatura.

2.2 Nos termos do art. 15 § 4º da Lei nº 8.666/93 e conforme Decreto Municipal nº1.638/2018, esse Município não está obrigado a contratar e adquirir os itens exclusivamente por intermédio da presente Ata, durante o seu período de vigência, os serviços cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3 – PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 Os preços ofertados pela empresa(s) signatária(s) da Presente Ata de Registro de Preços constam do Demonstrativo de Propostas Vencedoras, em anexo a esta.

3.2 O pagamento será efetuado até trinta dias, após a entrega dos itens, mediante solicitação da Secretaria Competente e Nota Fiscal.

3.3 Os pagamentos serão efetuados exclusivamente em conta-corrente em nome da empresa, Banco _____, Agência n° _____, Conta n° _____, não sendo permitida a cobrança via boleto bancário.

4 – CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1 As solicitações de aquisição à contratada por parte da Secretarias Municipais, serão feitas por escrito e nota de empenho.

4.2 Poderão ser entregues diretamente no escritório da contratada ou encaminhados por meios eletrônicos;

4.3 Os itens que vierem a ser adquiridos deverão ser entregues em até 10 (dez) dias após o recebimento da nota de empenho.

4.4 Os itens deverão ser entregues de acordo com a discriminação nos itens objeto, do Edital do processo licitatório.

4.5 Dentro do prazo de vigência, a contratada está obrigada a fornecer os itens desde que obedecidas as condições, conforme previsão do Edital da Licitação que precedeu a Formalização dessa Ata.

4.6 Os itens rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas, deverão ser refeitos nos seguintes prazos:

a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da verificação; e

b) em até 24 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à verificação.

4.7 A recusa da contratada em entregar os itens levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

4.8 O OG promoverá ampla pesquisa do mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação de aquisição.

5 – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

a) quando a contratada não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;

b) quando a licitante não assinar a Ata quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;

c) quando a contatada não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;

d) quando a contratada solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;

5.2 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nas alíneas “a)” e “d”, será formalizado em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

5.3 No caso de se tornar desconhecido o endereço da contratada, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

6 – PENALIDADES

6.1 deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 2% sobre o valor estimado da contratação;

6.2 executar com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

6.3 atraso injustificado na entrega: multa de 2% sobre o total do contrato mais o acréscimo de 0,2% por dia útil de atraso, limitados estes a 10 (dez) dias úteis, prazo após o qual será considerado inexecução contratual.

6.4 inexecução parcial: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 4% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

6.5 inexecução total: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 5% sobre o valor atualizado do contrato*;*

6.6 causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 8% sobre o valor atualizado do contrato.

6.7 Verificando-se outras irregularidades na execução, não tipificadas nos itens anteriores, poderá a Administração aplicar as demais penalidades previstas pelo art. 87 da Lei nº 8.666/93, definindo se quanto à multa o percentual máximo de 10%, a ser dosada pela municipalidade em razão das inconformidades constatadas.

6.8 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

6.9 Enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta a contratada, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, não haverá o pagamento.

6.10 Nenhuma penalidade será aplicada sem a competente instrução prévia de Processo Administrativo, em que seja ao licitante/contratado assegurado o pleno exercício do contraditório e da ampla defesa.

7 – FISCALIZAÇÃO

7.1 Cabe à Secretaria Municipal solicitante, proceder a fiscalização dos itens, quanto à entrega, ao atendimento de todas as especificações e condições de execução.

7.2 Os fiscais estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, os itens que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que estejam em quantidades divergentes do preestabelecido.

7.3 As irregularidades constatadas pelos Servidores responsáveis deverão ser comunicadas ao OG, no prazo máximo de 48 horas, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades previstas.

8- CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

8.1 Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a atrasar a prestação dos serviços no local onde estiver sendo executado o objeto:

a) greve geral;

b) calamidade pública;

c) interrupção dos meios de transporte;

d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e

e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro (Lei nº10.406/2002).

8.2 Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

8.3 Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao OP, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

9- FORO

Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de General Câmara/RS.

Certos e ajustados, firmam a presente Ata em ____ vias de igual teor e forma, que vai assinada e ratificada na presença de 02 (duas) testemunhas, responsabilizando-se as partes por todos os termos, para que deles decorram os esperados efeitos jurídicos.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

_____
CONTRATADA

Analisei e Aprovei o presente instrumento.

Dr. CLAUBER LUIZ FISCHER
OAB/RS Nº 100.151

TESTEMUNHAS: